

MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 07

**Reunião ordinária realizada a
Trinta e um de março de dois mil e
dezasseis**

SEIXAL

- ORIGINAL -



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

set C

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 31 DE MARÇO DE 2016**

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezasseis realizou-se pelas 15.10 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Cesário Cardador dos Santos e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, Maria Manuela Palmeiro Calado, Eduardo Manuel Rodrigues, Samuel Pedro Silva Cruz, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro.

Faltaram à presente reunião, por motivos justificados o Senhor Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, substituído pelo Senhor Vereador Bento Brázio Romeiro, nos termos do art. 78º e 79º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a alteração do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e o Senhor Vereador José Carlos Marques Gomes, substituído pelo Senhor Vereador Edison Pedro Alves Dias, nos termos do art. 78º e 79º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a alteração do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designada pelo despacho n.º 1010-PCM/2013, de 21 de outubro de 2013, e, nos termos da lei aplicável.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, iniciou a reunião cumprimentando a população presente, em nome do executivo municipal.

O Senhores Carlos Manuel Granadeiro Correia, Carlos Freitas (Procurador do proprietário) e a Senhora Marina Carla Correia Rua do Mercado nº 7, r/c esquerdo, 2845 Amora, disseram que a sua vinda aqui é para solicitar esclarecimentos sobre o processo n.º 53/B/63 referente aos sucessivos pedidos de avaliação em relação ao estabelecimento comercial. Estão há imenso tempo à espera que passem a licença, continuando assim o estabelecimento encerrado.

O Senhor Presidente da Câmara, disse que devemos ver a forma de ultrapassar este pequeno problema porque na verdade o nosso interesse é que as frações se utilizem e se rentabilizem, consigamos criar empregos, consigamos criar ofertas melhores para as populações, de todos os pontos de vista, incluindo do ponto de vista da alimentação. Por isso temos o máximo interesse que consigam esse objetivo, não temos aqui nenhuma questão de fundo contrária. Marcaria convosco uma reunião, no máximo para a semana, já com o ponto de situação deste processo para já apresentar uma proposta de solução. Depois, para seguirmos esse caminho e tentarmos obter esse licenciamento no mais curto espaço de tempo para que possam avançar as intervenções e abertura do espaço.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse, não tendo uma intervenção direta neste processo, apesar de ser vereador da Fiscalização Municipal, faço uma intervenção mais do ponto de vista pedagógico e até como advogado. Confronto-me com a situação que o senhor munícipe aqui coloca, muitas vezes em várias vertentes da minha atividade profissional. Infelizmente as instituições, sejam elas quais forem, têm interpretações muito extensivas da legislação, ela própria também é muitas vezes pouco direta e pouco compreensível. Infelizmente aquilo que o Senhor Presidente está a dizer acaba por ser



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

C. 341

coloca é que, muitas vezes, as próprias câmaras, e provavelmente é o que se passa aqui com os serviços, têm que se confrontar com o cumprimento da legislação, se nós não cumprirmos a legislação nós próprios estaremos com esse tipo de infrações. Por exemplo, uma das coisas que disse aqui que provavelmente obsta a tudo o resto é a falta de licença de utilização, sem a licença de utilização dificilmente consegue obter todos os restantes elementos e depois isso também vai confrontar com que, e esse sim já será o meu trabalho, sem as licenças devidamente publicadas não consegue o funcionamento pleno, porque a fiscalização chega e instaura autos. O único conselho que normalmente posso dar, independentemente de não salvaguardar tudo, é o de que sempre que tem uma situação em que tem os documentos, em que tem uma justificação, deve apresentá-la por escrito. Aliás, atrasei-me porque estive a atender uma munícipe telefonicamente, porque as pessoas têm muito o hábito de tentar resolver as coisas do ponto de vista verbal e o ponto de vista verbal não salvaguarda quem está a receber a informação e sobretudo quem a está a prestar.

O Senhor Carlos Manuel Granadeiro Correia, disse, muito obrigado pelo esclarecimento, eu trabalho numa outra área mas também faço parte do Ministério da Justiça e compreendo a situação que o senhor vereador referiu. O que se põe aqui em causa é que deveria existir uma norma que indicasse o que é necessário do início ao final de um projeto. Nós vamos trazendo as coisas conforme nos vão pedindo porque pensamos que estamos a agir em conformidade com a lei, daí a razão de estarmos a tentar, dentro do possível, fazer tudo ajustado. O que o senhor diz é tudo muito correto, por escrito e ficamos com uma cópia, não há dúvida nenhuma, mas existem documentos que por desconhecimento estavam em falta, daí a razão de termos vindo aqui para sabermos se haveria qualquer coisa que nos estava a falhar.

Senhor Presidente, se permitisse, gostaria que o senhor proprietário do espaço pudesse dar um melhor esclarecimento, até porque apanhei este processo há sete meses e, pelos vistos, ele já se arrasta há mais algum tempo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, muito bem, gostava só que se identificasse, por favor.

O Senhor Carlos Freitas (Procurador do proprietário), disse, esta fração está desde 1970 alugada no ramo da restauração. Em 2004 o inquilino que lá estava na altura pediu poderes para proceder a alterações de licenciamento, que eram necessários por lei, e iniciou o processo. Entretanto, por várias questões judiciais, desentendeu-se com o antigo trespassante e aquilo acabou por encerrar, não tendo o processo ficado concluído. Eu tomei o processo como estava, já tinha sido aprovado até praticamente à parte final, usei as mesmas telas, os mesmos arquitetos, os mesmos técnicos, foi tudo rigorosamente igual, e estou neste processo há um ano e tal à espera do licenciamento. Agora, aparentemente, são precisos mais documentos e é isto que realmente terá que ter alguma harmonização, o utente chega aqui e deveriam ser disponibilizados logo todos os documentos que sejam necessários, poupava tempo ao utente e também aos serviços. Agora estamos à espera de ser oficiados sobre a situação e o inquilino está desesperado porque não consegue nenhum contrato de arrendamento enquanto não tiver a licença de utilização.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, muito bem, então iremos agendar uma reunião convosco e com os técnicos para tentarmos ver qual é o melhor caminho, na semana de 4 de abril. Marcamos um dia e uma hora, o senhor vem à Câmara Municipal, será atendido por alguém do gabinete da área de urbanismo e depois, talvez o técnico Miguel Santos ou outro arquiteto para tentarmos ver a forma mais fácil de licenciar este processo.

O Senhor José Cunha, morador na Rua Florbela Espanca, lote 14, 2865 Fernão Ferro, disse, ao fim de alguns anos finalmente recebo aprovação do licenciamento da obra. Isto é uma alteração, entretanto, querem que eu pague licença de construção de uma área que não vou utilizar e o meu problema é esse. O prazo é de 30 dias e termina segunda-feira, entretanto, já tive reunião com o arquiteto da câmara e ele aconselhou-me a vir aqui. Tenho o prazo de um ano para requerer a licença de construção, também tenho dúvidas quanto aos prazos, tenho 30 dias para pagar, se não



C 541

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

pagar tenho juros, etc., e tenho um ano para levantar a licença. É, sobretudo, a área de construção que me leva a vir aqui, não vou utilizar a área total que querem que eu pague.

Em relação à limpeza de terrenos, a minha rua está sempre cheia de lixo, à minha frente tenho mata, já fui à junta de freguesia e ninguém até agora foi limpar, desde que há o novo presidente de junta, não tem havido o cuidado de limpar como no tempo do anterior presidente.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, deixe-me só tentar esclarecer uma coisa consigo, o terreno é em frente à Rua Florbela Espanca, lote 14, é isso? Muito bem, então são estas duas questões, a segunda penso que é mais fácil, se for um terreno municipal compete à Câmara Municipal limpar, se for privado compete a este. A Câmara Municipal irá determinar se o terreno é ou não privado e a seguir tomar diligências para proceder à limpeza, se não for, vamos identificar o proprietário e dar-lhe um prazo. Se não cumprir faremos nós e imputamos os custos ao proprietário. Vai demorar um bocadinho porque temos de fazer a identificação, levantar o auto, depois notificar, dar um prazo, é feito um despacho e só após isso é que começa a contar o prazo, julgo que são 30 dias para o senhor limpar. Há passos legais que têm de ser cumpridos, não podemos entrar num terreno que não é nosso sem autorização legal.

Sobre a questão da área e o pagamento, quem fez aquele loteamento com aquela área foi, neste caso, a AUGI. É com base nessa capacidade construtiva, quer seja totalmente preenchida ou não, que o loteador, neste caso das AUGI são todos os proprietários, vão pagar sobre essa área. O senhor dir-me-á, "eu já tenho uma casa tão grande para que é que eu quero?", e eu compreendo isso, agora o problema é que nós não podemos diferenciar de todo o loteamento a não ser que haja uma alteração ao loteamento. Aceitámos a proposta de loteamento com as áreas por cada lote que veio da AUGI e agora estamos a aplicar taxas sobre o que licenciámos. Podemos agendar uma reunião consigo e com a área do urbanismo, para tentar ver se a alteração ao loteamento é possível, e com este processo travamos esse prazo de pagar já na segunda-feira. Podemos alargar o prazo até haver uma conclusão sobre se fica assim ou se altera porque isso depende da sua vontade. Imagine que hoje não precisa mas daqui a 20 ou 30 anos quer vender. O melhor é marcarmos uma reunião para analisarmos o caso em concreto, a Dra. Dilar Pelica que é adjunta do senhor vereador do urbanismo já tinha agendado consigo uma reunião para explicar esta parte, mas de todo o modo fica aqui esta nossa explicação, com os técnicos poderá tirar mais dúvidas.

A Senhora Isabel Tavares Moreira, moradora na Praceta José Armando Fernandes, 12, 1º direito, 2845 Amora, disse, já ando nesta situação há vários anos, moro por cima de um café desde 2003, em 2007, salvo erro, a câmara ordenou que fizessem uma insonorização e, portanto, foi feito só que não ficou nada como deve de ser porque continua-se a ouvir todo o barulho. Desde fazer meia de leite, aquele fervilhar, arrastar as cadeiras, as pessoas a falar, se a pessoa tem um tom um bocado mais alto ouve-se a conversa em cima na casa toda, é muito incómodo. Por outro lado, as pessoas do estabelecimento tratam-me mal, chamam-me nomes, vou a passar com o meu filho que desde de miúdo tem estado a viver isto e agora tem estado a ficar um bocado mais afetado psicologicamente. Queria saber qual o horário do café, em fevereiro esteve fechado, em novembro esteve lá a fiscalização e, entretanto, abriu agora no dia 13 de fevereiro. A senhora vai para lá por volta das 6.15 da manhã, na porta estava um papel a dizer que abria das 7.30 até às 19.00, agora mudou para até às 23.00. Não sei se os senhores já deram licença, se tem horário, é que está a ser um bocado complicado estarmos a morar assim por cima daquilo, as outras pessoas do prédio não querem saber porque moram lá para cima, o 2º andar está vazio, o 3º andar está vazio, portanto, o 4º andar daquela mesma prumada praticamente não ouve, o de lado está vazio e o 2º foi para lá morar agora. Portanto, só sou eu e o meu filho que somos lesados e isto tem-nos trazido vários problemas.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, já conhecíamos esta situação, já tínhamos falado várias vezes sobre este processo, já é uma questão conhecida na fiscalização municipal, tenho a informação de que houve uma alteração agora na gerência.

Em primeiro lugar, sobre a questão das injúrias é matéria que a senhora terá que colocar junto das entidades policiais porque o município não tem competência sobre essa matéria.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

C.
351

Sobre as questões que dizem respeito às competências da Câmara Municipal, já fizemos diversas fiscalizações relacionadas com a falta de autorização de utilização para restauração e bebidas, e também com a ocupação do espaço público com a esplanada sem licença. Já notificámos os exploradores do estabelecimento para a desocupação do espaço público e também já está autorizada e contratada pela câmara a medição, faltando apenas que liguem para si para combinar o dia. Se a medição do ruído disser que está dentro dos parâmetros legais nada podemos fazer, se a medição disser que ultrapassa os limites legais então vamos obrigar a fazer obras de insonorização que cumpra os parâmetros. Estamos a aguardar que a empresa combine consigo essa medição.

A Senhora Isabel Tavares Moreira, disse, em 2014 houve uma medição, esteve lá o senhor às 7.00 da manhã e durante o período em que o senhor esteve lá não entrou uma única pessoa, portanto, a medição deu zero. Se esta medição for como a outra e acontecer a mesma situação vou continuar com o mesmo problema.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, é por isso que a câmara nem sequer sabe. O que temos estabelecido com a empresa é o seguinte, contratamos a empresa, a empresa depois é que liga para a senhora e aí é que vai combinar consigo a hora que a senhora entender, que é para não se dizer que a câmara sabe e que alguém avisou. Combine com a empresa e peça para não estacionar o carro à porta do café. Recebi agora a informação de que a senhora será contactada durante esta semana para combinar o dia e a hora.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Tomada de posição: “Contra os Atentados Terroristas”.

Tomada de Posição

Condenação dos atentados terroristas

O terrorismo, quaisquer que sejam as suas causas e objetivos proclamados, serve sempre os interesses mais reacionários e sinistros.

Bruxelas junta-se agora à longa lista de cidades vítimas de recentes ações terroristas, como Bamako, Paris, Beirute, Ancara ou Sousse. O atentado provocou 35 mortos e mais de 200 feridos, atingindo um conjunto de pessoas de 40 nacionalidades. Seis dias depois, a cidade de Lahore, no Paquistão, foi vítima de um ataque bombista suicida que ceifou a vida a mais 72 pessoas, incluindo 29 crianças.

Sejam quais forem as causas ou objetivos que se perfilam por trás da ação de um grupo terrorista, os resultados da violência perpetrada sobre civis inocentes são sempre ignóbeis, injustos e profundamente antidemocráticos, verdadeiros atentados à liberdade individual e aos mais elementares direitos humanos, incluindo o direito à vida, e é inseparável das políticas de exploração e opressão e da lógica do militarismo e da guerra.

Contudo, há que alertar para os perigos de instrumentalização de genuínos sentimentos de indignação para a imposição de medidas de cariz anti-democrático e o desenvolvimento de políticas desumanas perante o drama dos refugiados ainda mais atentatórias de direitos, liberdades e garantias fundamentais, para a promoção de sentimentos racistas e xenófobos que têm alimentado o crescimento de forças de extrema-direita e de cariz fascista na Europa e para o incremento da escalada de ingerência e de guerra, que por sua vez sustentam o perigoso crescimento de forças e grupos terroristas e da sua ação de terror.

Conforme temos afirmado, a resposta ao terrorismo passa por uma mudança de políticas por parte dos principais intervenientes. Por um lado, há que combater as suas mais profundas causas – políticas, económicas e sociais –, rejeitando novas agressões, novos ataques belicistas ou a construção de novos muros que impedem a fuga à pobreza, à guerra e à morte de milhares de refugiados dessas guerras de agressão com origem em políticas de domínio económico e financeiro e de saque dos recursos naturais. Por outro, há que exigir o cumprimento das determinações da Carta das Nações Unidas, em respeito pelo direito internacional, pela soberania dos Estados, pelo direito à autodeterminação, pela defesa e afirmação dos valores da liberdade e pela igualdade de direitos dos



C
set

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

povos. Por último, há que exigir o fim do apoio político, financeiro e militar com que grupos extremistas contam por parte de grandes potências mundiais, usados para desestabilizar e agredir Estados soberanos, atentando contra a sua soberania, independência nacional e integridade territorial.

A Câmara Municipal do Seixal, reunida a 31 de março de 2016, condena veementemente os recentes atentados ocorridos em Bruxelas e Lahore, e expressa a sua consternação e sentimentos de pesar aos familiares das vítimas, bem como a sua solidariedade aos respetivos povos, apelando às autoridades, nacionais e mundiais, para que adotem soluções pacíficas para os conflitos internacionais e para que salvaguardem o respeito pelo princípio de não ingerência nos assuntos internos dos outros Estados.

A tomada de posição foi subscrita por unanimidade.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, temos duas tomadas de posição, a primeira, de "Condenação dos Atentados Terroristas". De facto, perante o que temos assistido em Bruxelas, sabe-se lá onde é que será a seguir, há uma consternação geral sobre esta matéria e decidimos apresentar uma tomada de posição na Câmara Municipal. Entendemos que é uma mensagem que deve ser transmitida às populações e acho que os municípios têm também um papel importante porque somos o órgão de proximidade local por excelência. Achamos também que a nossa posição deve ser vinculada no sentido de ajudarmos a que cessem os conflitos, ao contrário de por vezes alguns discursos motivarem que se perpetuem ou agravem.

Pedia à senhora vereadora Manuela Calado, que é a vereadora que tem matérias relacionadas com a paz e cooperação, que pudesse apresentar a tomada de posição de "Condenação dos Atentados Terroristas".

A Senhora Vereadora Manuela Calado, disse, depois desta breve apresentação pelo Senhor Presidente então passarei a ler a tomada de posição hoje aqui apresentada – "Condenação dos Atentados Terroristas".

O terrorismo, quaisquer que sejam as suas causas e objetivos proclamados, serve sempre os interesses mais reacionários e sinistros.

Bruxelas junta-se agora à longa lista de cidades vítimas de recentes ações terroristas, como Bamako, Paris, Beirute, Ancara ou Sousse. O atentado provocou 35 mortos e mais de 200 feridos, atingindo um conjunto de pessoas de 40 nacionalidades. Seis dias depois, a cidade de Lahore, no Paquistão, foi vítima de um ataque bombista suicida que ceifou a vida a mais 72 pessoas, incluindo 29 crianças.

Sejam quais forem as causas ou objetivos que se perfilam por trás da ação de um grupo terrorista, os resultados da violência perpetrada sobre civis inocentes são sempre ignóbeis, injustos e profundamente antidemocráticos, verdadeiros atentados à liberdade individual e aos mais elementares direitos humanos, incluindo o direito à vida, e é inseparável das políticas de exploração e opressão e da lógica do militarismo e da guerra.

Contudo, há que alertar para os perigos de instrumentalização de genuínos sentimentos de indignação para a imposição de medidas de cariz antidemocrático e o desenvolvimento de políticas desumanas perante o drama dos refugiados ainda mais atentatórias de direitos, liberdades e garantias fundamentais, para a promoção de sentimentos racistas e xenófobos que têm alimentado o crescimento de forças de extrema-direita e de cariz fascista na Europa e para o incremento da escalada de ingerência e de guerra, que por sua vez sustentam o perigoso crescimento de forças e grupos terroristas e da sua ação de terror.

Conforme temos afirmado, a resposta ao terrorismo passa por uma mudança de políticas por parte dos principais intervenientes. Por um lado, há que combater as suas mais profundas causas – políticas, económicas e sociais –, rejeitando novas agressões, novos ataques belicistas ou a construção de novos muros que impedem a fuga à pobreza, à guerra e à morte de milhares de refugiados dessas guerras de agressão com origem em políticas de domínio económico e financeiro e de saque dos recursos naturais. Por outro, há que exigir o cumprimento das determinações da Carta das Nações Unidas, em respeito pelo direito internacional, pela soberania dos Estados, pelo direito à autodeterminação, pela defesa e afirmação dos valores da liberdade e pela igualdade de direitos dos



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

341 C.

povos. Por último, há que exigir o fim do apoio político, financeiro e militar com que grupos extremistas contam por parte de grandes potências mundiais, usados para desestabilizar e agredir Estados soberanos, atentando contra a sua soberania, independência nacional e integridade territorial.

A Câmara Municipal do Seixal, reunida a 31 de março de 2016, condena veementemente os recentes atentados ocorridos em Bruxelas e Lahore, e expressa a sua consternação e sentimentos de pesar aos familiares das vítimas, bem como a sua solidariedade aos respetivos povos, apelando às autoridades, nacionais e mundiais, para que adotem soluções pacíficas para os conflitos internacionais e para que salvaguardem o respeito pelo princípio de não ingerência nos assuntos internos dos outros Estados”.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, portanto, esta é a tomada de posição que entendemos trazer, transmite esta ideia não só de indignação mas também de solidariedade e de apelo à Paz que é o único caminho que nos parece adequado para encarar estes conflitos e tentar, de certa forma, combater este fenómeno dos atentados terroristas.

Senhores vereadores a tomada de posição está à disposição, por isso, perguntava se algum de vós pretende intervir sobre a mesma ou se podemos já passar à fase de subscrição.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, disse, obviamente que o Partido Socialista associa-se a este voto de condenação aos recentes ataques terroristas, uma vez mais a Europa serviu de palco a atos terroristas de um bando organizado autodenominado “Estado Islâmico”, espalhando o terror e o medo um pouco por todo o mundo. Realmente, não há justificação para atos desta natureza, a utilização da religião para a violência é apenas um pretexto que vai ao encontro do objetivo central deste grupo que, além de disseminar o ódio, alimentar forças racistas e xenófobas, pretende trazer para a Europa uma cultura de guerrilha de contra-ataque. Porém, o caminho da violência e do ódio não resolve os problemas da humanidade. À parte disto, não deixa de ser curioso o facto do Partido Comunista, o PSD e o CDS terem chumbado um voto de condenação apresentado pelo Bloco de Esquerda na Assembleia da República relativamente ao que se está a passar em Angola. Aqui o Partido Comunista demarcou-se completamente desta situação, muito mais preocupado com as relações de amizade e cooperação com a governação de José Eduardo Santos do que propriamente com a liberdade e os direitos destes ativistas angolanos. Portugal tem a obrigação de defender os valores e os princípios democráticos reconhecidos pelo mundo civilizado, nomeadamente, dentro das organizações internacionais, discurso que não vem muito ao encontro daquilo que está aqui nesta tomada de posição. O Partido Socialista absteve-se nesse voto porque não concordou com o tom do discurso do Bloco de Esquerda. Hoje na Assembleia da República o que está a acontecer é que estão a ser votados dois documentos, um do Bloco de Esquerda e outro do Partido Socialista, relativamente ao voto de condenação às penas que foram aplicadas aos ativistas angolanos.

Quanto ao teor desta tomada de posição, obviamente que, o Partido Socialista apresenta-se nas posições que assume e por isso associa-se a este voto de condenação.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse, Senhor Presidente, todos os senhores vereadores e todos os presentes que costumam acompanhar as reuniões de câmara, bem sabem que por uma questão de princípio não acompanho as tomadas de posição da câmara. Só por uma questão de princípio, apesar de tudo, todas as regras têm as suas exceções que as confirmam e estamos perante uma delas. Portanto, uma situação absolutamente condenável que não tem a ver com qualquer tipo de enquadramento político, e assim acompanho com todo o gosto esta tomada de posição e sem qualquer tipo de condição, acompanhando e subscrevendo o teor não só da tomada de posição mas também como das palavras que foram aqui ditas quer pelo Senhor Presidente, quer da senhora vereadora.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, sem dúvida nenhuma é importante e é de realçar esta situação porque felizmente em Portugal não têm acontecido situações deste tipo, mas não devemos deixar de manifestar a nossa preocupação com estas questões, estas situações são, neste momento, infelizmente transversais, devemos ter claramente uma preocupação sobre isto. Felizmente não nos



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

547 C

bateu ainda à porta, mas devemos estar preparados e deveremos naturalmente estar mobilizados para combater e criticar todo este tipo de situações, fazermos todas as intervenções políticas e de toda a ordem que possamos a todos os níveis para demover e para impedir de uma certa forma que venha a acontecer quer aqui, quer em qualquer outro local do mundo. É importante também neste momento realçar que não é por acaso que estas questões ocorrem no momento em que a Europa tem dentro de suas portas o problema das centenas de milhares de refugiados que neste momento estão a acorrer às fronteiras da Europa fugindo de países onde a guerra não lhes permite ter uma condição de vida normal. O que sentimos é que a coberto desta situação, naturalmente, se começam a levantar todo um conjunto de vozes tentando de uma forma completamente incorreta fazer uma associação destes problemas, destes ataques terroristas, à chegada de refugiados ao continente europeu. Isso não corresponde à verdade até porque, infelizmente, quem praticou esses atos, concretamente na Bélgica, eram cidadãos europeus, não eram refugiados que tinham chegado há meia dúzia de dias à Europa. Neste momento, os refugiados que chegam ao território europeu é gente que foge de uma condição de vida impossível de manter e temos que ter para com essas pessoas aquilo que é o princípio básico do humanismo, que é aceitar essas pessoas, apoiá-las e tentar dar os apoios devidos para que consigam refazer a sua vida. Associar atos terroristas deste tipo à chegada dos refugiados à Europa é o pior que pode acontecer e temos que estar muito alerta para isso e denunciar claramente essa situação. Talvez, neste momento, estejamos a sofrer na pele o que foi uma perfeita inconsciência da decisão de líderes, inclusive, europeus que criaram condições para que isto esteja a acontecer, após o apoio à intervenção no Iraque.

Há também que denunciar que grande parte destes atos terroristas têm também um conjunto de situações que devem ser analisadas e que devem ser combatidas na sua origem, que é claramente a questão do financiamento desta gente porque quem desenvolve isto tem redes de apoio que têm que ter meios financeiros que os suportem. Não é daqui D'El Rei que se organizam atos destes, há todo um conjunto de meios financeiros que suportam isto e devem ser desenvolvidas situações que combatam claramente este financiamento. Talvez quando se fala dos *offshore* e da livre circulação de dinheiro sem qualquer tipo de controlo nem fiscalização, talvez seja por aí que passa muito dinheiro que vai alimentando estas redes e que permite que elas se desenvolvam.

Por outro lado também há que ter em linha de conta que todo um conjunto de tráfico e de venda de armamento é também de uma certa forma indiretamente responsável por estas situações e, portanto, temos que ter a frontalidade para resolver os problemas e não unicamente a preocupação com uma atitude securitária. Claro que tem que haver uma rede de segurança e os serviços de informação e segurança devem estar articulados e devem partilhar informações de maneira a tentar controlar esta questão, mas não pensemos que os resolveremos simplesmente por aí, temos que ter uma intervenção muito mais vasta.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, disse, obrigada aos senhores vereadores sobre as vossas intervenções, todas aquelas que aqui foram feitas, quer intervenções, quer a tomada de posição, espelham bem toda esta política internacional que urge combater e dizer basta! Portanto, penso que seria importante, depois, que esta tomada de posição pudesse também circular por alguns órgãos de comunicação social, se for o caso, e enviá-la às instituições a quem de direito.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, muito bem, foi aprovada por unanimidade, daremos nota do teor desta tomada de posição, e a expressão de solidariedade da Câmara Municipal do Seixal também entendemos como o futuro deste processo.

Passamos para a outra tomada de posição, desta vez apresentada pelos vereadores eleitos pelo Partido Socialista. Trata-se de uma tomada de posição sobre a Candidatura de António Guterres a Secretário-Geral da ONU, e eu pedia à senhora vereadora Elisabete Adrião que a apresentasse.

- Tomada de posição: "Candidatura de António Guterres a secretário-Geral da ONU".

Candidatura de António Guterres a Secretário-Geral da ONU



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

sat C

António Guterres, português, socialista, humanista, antigo secretário-geral do Partido Socialista e deputado, ex primeiro ministro de Portugal e ex Alto-Comissário nas Nações Unidas para os Refugiados, reúne as condições, dentro do hemisfério político internacional, para desempenhar o alto cargo de secretário-geral da ONU, que deve ser o símbolo dos ideais das Nações Unidas e porta-voz dos interesses dos povos do mundo, principalmente dos mais pobres e vulneráveis.

Como Alto-Comissário nas Nações Unidas para os Refugiados, António Guterres não se escondeu em mera retórica, esteve nos diferentes teatros problemáticos, falou para os poderosos, criticou a hipocrisia das políticas europeias e internacionais e, com isso, "obrigou" à reflexão de todos e de todas para a verdadeira dimensão da tragédia que afeta milhares de pessoas, indefesas e abandonados por quase todos.

A Carta das Nações Unidas diz que o secretário-geral tem o dever de "levar à atenção do Conselho de Segurança qualquer assunto que em sua opinião possa ameaçar a manutenção da paz e segurança internacional". Dos prováveis candidatos ao cargo, António Guterres é o que melhor incorpora estes princípios humanistas e de valorização da Paz podendo, assim, contribuir para o desenvolvimento e igualdade dos povos.

A candidatura de António Guterres a secretário-geral da ONU é prestigiosa para Portugal, para todos e todas que, no mundo, lhe apreciam a coragem, a lucidez e a acção humanista.

A Câmara Municipal do Seixal, reunida em sessão ordinária em 31 de março de 2016 vem desta forma, manifestar o seu apoio à candidatura de António Guterres a secretário - geral da Organização das Nações Unidas.

A tomada de posição foi subscrita por unanimidade.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, disse, o Partido Socialista apresenta esta proposta de apoio à Candidatura de António Guterres a Secretário-Geral da ONU, porque estamos convictos que se trata de uma candidatura a favor do povo português e que irá valorizar a ONU.

"António Guterres, português, socialista, humanista, antigo secretário-geral do Partido Socialista e deputado, ex-primeiro ministro de Portugal e ex-Alto-Comissário nas Nações Unidas para os Refugiados, exerceu estes cargos centrado nas pessoas e nos seus problemas. "As pessoas estão primeiro" e "Os portugueses não são um negócio, são pessoas" e "Razão e Coração", são frases que marcam o seu espírito de entrega às causas que abraça.

É a pessoa certa, dentro do hemisfério político internacional, para desempenhar o alto cargo de secretário-geral da ONU, que é o símbolo dos ideais das Nações Unidas e porta-voz dos interesses dos povos do mundo, principalmente dos mais pobres e vulneráveis.

Como Alto-Comissário das Nações Unidas para os Refugiados, António Guterres não se escondeu em mera retórica, esteve nos diferentes teatros problemáticos, falou para os poderosos, criticou a hipocrisia das políticas europeias e internacionais e, com isso, "obrigou" à reflexão de todos e de todas para a verdadeira dimensão da tragédia que afeta milhares de pessoas, indefesas e abandonados por quase todos.

A Carta das Nações Unidas diz que o secretário-geral tem o dever de "levar à atenção do Conselho de Segurança qualquer assunto que em sua opinião possa ameaçar a manutenção da paz e segurança internacional". Dos prováveis candidatos ao cargo, António Guterres é o que melhor incorpora estes princípios humanistas e de valorização da Paz podendo, assim, contribuir para o desenvolvimento e igualdade dos povos.

A candidatura de António Guterres a secretário-geral da ONU é prestigiosa para Portugal, para todos e todas que, no mundo, lhe apreciam a coragem, a lucidez e a acção humanista.

A Câmara Municipal do Seixal, reunida em sessão ordinária em 31 de março de 2016 vem desta forma, manifestar o seu apoio à candidatura de António Guterres a secretário-geral da Organização das Nações Unidas", esta é a nossa proposta a proposta do Partido Socialista que agora colocamos à apreciação e votação do restante executivo e que estamos certos que merecerá a sua aprovação.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

141 0

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse, senhora vereadora Elisabete Adrião, estava a dar-lhe uma ajuda, estava a dizer que o Senhor Presidente quando apresenta as tomadas de posição tem sempre a certeza que os outros vão apoiar e vão subscrever, estava a dizer que é assim mesmo que deve apresentar a sua tomada de posição porque tem a certeza que os outros a vão subscrever e, como sabem, a minha posição de princípio é com a forma como a câmara está a dirigir estas tomadas de posição, neste caso o Senhor Presidente, não é contra quando os outros partidos apresentam. Sempre que os outros partidos apresentam, naturalmente que vou acompanhar ou não, aí já não por uma questão de princípio mas por concordância ou discordância.

Neste caso deixe-me dizer duas coisas, em primeiro lugar tem uma linguagem demasiado exagerada para o meu gosto, não reconheço aqui alguns dos predicados em termos pessoais, pelo menos naquilo que foi a política interna do Senhor Engenheiro António Guterres, mas que fez, ao que sei, um excelente mandato na ONU. Portanto, reconheço que teve esse mérito e que é uma muito boa indicação. Como sabem, em tempos também foi ventilada a possibilidade da nossa diplomacia, porque estas coisas têm muito a ver com o peso que Portugal tem no mundo, tinha preparada a possibilidade de uma candidatura de Durão Barroso que não teria tanta aceitação nesta sala. Mas ao contrário de alguma esquerda que milita nesta sala, orgulho-me de ser coerente e, da mesma forma que sempre apoiei candidaturas portuguesas, algumas de elementos de direita nomeadamente Durão Barroso na comissão europeia, aqui também acompanharia, se bem que compreendo que traria dificuldades acrescidas até por algumas posições que teve, nomeadamente, na questão do Iraque. Não quero levar as coisas por aí, é só para mostrar que há aqui alguma coerência e que sei o que estou a dizer, não estou a dizer apenas por ser de direita ou de esquerda, da mesma forma que apoiei noutros casos, entendo que seria uma grande vitória para a diplomacia portuguesa, ao contrário do que algumas pessoas pensam, o PSD está empenhado nesta candidatura e acho que o Eng.º António Guterres tem condições para exercer um cargo como este, portanto, não tenho problema nenhuma em acompanhar a tomada de posição.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, gostaria de propor algumas alterações, tal como referiu o senhor vereador Paulo Cunha, também considero que há aqui algumas considerações exageradas mas, da nossa parte, gostaríamos de aprovar esta proposta. Para o fazer precisamos mesmo de tentar fazer algumas alterações e, nesse sentido, proporia no primeiro parágrafo que, começaria em "*António Guterres...*" e acabaria onde diz "*...para os Refugiados*".

No segundo parágrafo tirávamos "*É a pessoa certa...*", e colocaríamos, "António Guterres, dentro do hemisfério político internacional, reúne condições para desempenhar o alto cargo de secretário-geral da ONU, que deve ser o símbolo dos ideais das Nações Unidas". Ou seja, aqui, em vez de "*é*" ficaria, "*deve ser*", e porta-voz dos interesses dos povos do mundo, principalmente dos mais pobres e vulneráveis.

Não temos mais nenhuma alteração a fazer, parece-nos que assim ajudamos a centrar aqui o que é essencial, ou seja, António Guterres dentro daquilo que é uma figura que tem contribuído para a Paz. Pensamos que sim, que tem sido um português que, ao contrário de outros como Durão Barroso que com Aznar, *Tony Blair* e *George Bush* esteve na base das Lajes a assinar por baixo uma guerra que os Estados Unidos desenvolveram em outros países, terá melhores condições para o objetivo que se pretende que é o de promover a Paz entre os povos como Secretário-Geral da ONU.

Se estas duas alterações forem assim aceites, estamos disponíveis para viabilizar esta tomada de posição. Estando de acordo com esta alteração passamos à subscrição, o PS subscreve com certeza, a CDU também subscreve com as alterações, e só o senhor vereador Paulo Cunha é que acha que somos o eixo do mal, não compreende que somos o eixo do bem e que devemos estar mais vezes alinhados em termos políticos. Está subscrita por unanimidade.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, disse, só uma pergunta muito rápida, gostaria que o Senhor Presidente nos informasse do resultado da reunião com o Senhor Ministro do Ambiente que ocorreu no dia de ontem.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

351 C

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse, também tenho duas questões rápidas a colocar, uma tem a ver com as notícias que vieram a lume na comunicação social relativamente à ponte Seixal/Barreiro. Portanto, pela informação que temos, trata-se de uma obra avançada e temos que lamentar mais uma vez ter conhecimento pela comunicação social de iniciativas de muita importância para o nosso concelho. Penso que será também financiada com fundos comunitários, mas gostava de saber qual é a engenharia financeira e, portanto, o que é que está pensado, quais são as alterações informativas em relação à vertente rodoviária, uma questão absolutamente vital e que tem sido aqui desde sempre defendida por mim. Também a questão ferroviária é vital.

Tem também algum conhecimento sobre se há algum desenvolvimento, até com as reuniões que tem tido com os novos responsáveis, relativamente ao terminal de contentores do Barreiro? Penso que todas estas obras se complementam e têm uma razão de ser.

Tem algum conhecimento adicional também, sobre o aeroporto ou obras de alteração do aeroporto "Low Cost" do Montijo?

O Senhor Presidente esteve, com o Senhor Vice-presidente, na feira Internacional em Cannes durante a semana passada, gostaria de saber o ponto da situação, o balanço, saber quais são os desenvolvimentos. Estamos a ver que afinal aquele modelo que foi apresentado pelo governo anterior está a funcionar também aqui em pleno, a comunicação social deu eco disso. A integração do Seixal, Almada e Barreiro em cooperação, "*Lisbon South Bay*", a vender a Margem Sul, é o modelo que está a ser abraçado pela nossa autarquia.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse que foi comemorado o dia mundial da árvore, e que foi evidenciado no site da câmara municipal, o que julga de enaltecer. Nessa sequência mostra o seu desagrado pelo facto dos munícipes ainda não terem acesso pleno ao parque do Serrado, neste dia de comemoração do dia mundial da árvore. O mesmo ocorre com o tão aclamado parque dos Almeirões, sito em Paio Pires. Visto que ainda não temos um parque urbano. A segunda questão está relacionada com o facto de ter assistido à mostra Cultural associativa, assistiu ao espetáculo, mostrando o seu agrado, no entanto disse que tinha algumas propostas que podiam enriquecer tal mostra. O que o desagradou foi que o espetáculo durou cerca de quatro horas e que apenas estavam no Fórum do Seixal pouco mais de cem pessoas. A proposta vai no sentido da sua descentralização, ou seja, em vez de a encerrarmos no Fórum Cultural, que a espalhássemos pelas nossas freguesias, para que a população pudesse e tivesse um papel mais ativo e mais aberta. Outra nota tem a ver com as comemorações do 25 de Abril, e com o espetáculo a decorrer no Seixal, e que tem sempre duas intervenções, com uma intervenção a meio e com o fogo-de-artifício, e a sua proposta é de que a primeira parte do espetáculo fosse atribuída claramente a uma associação cultural do concelho. Por um lado seria de custos mais reduzidos e apoiaria essas associações. Outra nota, tem a ver com a questão cultural também, sabemos que existe um protocolo com os toca arrufar, e até então para além das suas atuações, atuam também em sessões públicas que eram desenvolvidas pela Câmara. Aquilo que tem verificado nos últimos tempos é que de facto, têm visto outro grupo, Karma Drums. A questão é de saber o porquê do desaparecimento dos TOCÁ RUFAR nos eventos promovidos pelo município. Pediu também esclarecimentos sobre a mobilidade no concelho. O saber, mais concretamente sobre a ponte pedonal e clicável entre Seixal e Barreiro. Isso porque são muito importantes as redes clicáveis no nosso concelho. Por fim alertou para o facto de se terem iniciado na última segunda-feira as obras na rotunda da Cruz de Pau, para a construção de uma superfície comercial de medio grande porte. No entanto tinham-lhe dito que a obra tinha sido embargada, mas julga que a situação tinha sido já ultrapassada, pretendia saber o ponto de situação. Informou também das grandes dificuldades nos acessos e mobilidade, devido aos camiões que circulam diariamente naquela zona.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, fez uma declaração a saudar o dia mundial da Juventude que foi assinalada no dia 28 de março. Após a conferência mundial da juventude em 1945 que se reuniu com o objetivo de movimento associativo juvenil e criou a federação da juventude democrática, foi por esta organização que foi lançado um repto às associações do mundo para que pudessem organizar uma semana da juventude afirmando os valores da paz, da liberdade, da democracia e a solidariedade. Em Portugal aconteceu um acampamento da juventude em 28 de março de 1947, que



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

347
C.

foi no Algarve, tendo havido várias prisões de vários dirigentes associativos juvenis, efetuadas pela pida. A partir desse ano, a juventude portuguesa declarou que em 28 de março de cada ano seria festejado o dia da juventude e também consagrado como dia mundial. O dia nacional da juventude foi também consagrado em Portugal mas só festejado em pleno a partir do 25 de Abril. Disse também que, a juventude portuguesa deu um grande contributo para a queda do regime fascista. A juventude é construtora de um país de progresso social. Deixou aqui uma saudação à manifestação que está a decorrer e uma saudação aos jovens para que continuem sempre a lutar por um país mais justo e com oportunidades para todos e com condições dignas de trabalho. Esclareceu ainda que em relação aos Karma Drums são uma associação juvenil autónoma, sendo que alguns desses jovens tiveram formação nos TOCÁ RUFAR, e pretenderam criar um projeto com uma linguagem musical mais juvenil. A Câmara Municipal apoiando umas associações terá que apoiar outras, não fazendo barreiras, pois não faria qualquer sentido. Os TOCÁ RUFAR continuam a ter um contrato programa com o município e naturalmente continuam a participar em muitas iniciativas camarárias.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu as questões colocadas, começando pelas reuniões com o governo. Foram realizadas para além da reunião com o secretário de Estado do Ambiente, reunião com o secretário de Estado da Administração Interna. Dessas duas reuniões resultaram algumas informações importantes, no entanto foi com alguma decepção que as receberam, pois depararam-se com alguns entraves. Concretizando, disse que em relação à intenção da construção de novos equipamentos para as forças humanitárias dos Bombeiros, não há fundos europeus suficientes para poder avançar. No entanto, o senhor secretário de estado disponibilizou-se para visitar o nosso concelho, já agendada, julga que para o dia nove de maio. Em relação ao senhor secretário de Estado do Ambiente, foram levadas algumas matérias relacionadas com as contaminações históricas do território do concelho, nomeadamente de Vale de Milhaços, e de Santa Marta de Corroios. Para além disso, matérias relacionadas com a poluição da Siderurgia Nacional. O senhor Secretário de Estado do Ambiente ficou de analisá-las, sendo que tais problemas têm mais de vinte anos, para os quais nada foi feito. Em relação à ponte pedonal e clicável Seixal/Barreiro, tem-se vindo a assistir ao longo dos anos que, os municípios têm tentado materializar a acessibilidade entre os dois concelhos. Em relação ao MIPIM, consistindo este o maior Fórum imobiliário mundial, foi um enorme sucesso a nossa participação, uma vez que foi a única presença portuguesa a marcar o espaço. Sobre o parque do Serrado, e sobre o parque dos Almeirões, devido a questões operacionais ainda não foi possível concretizar. Relativamente à mostra Cultural Associativa, foi de facto uma iniciativa muito importante no concelho do Seixal, mostrando uma grande dinâmica Cultural, vinda das associações locais e isso consiste numa marca deste concelho. Esclareceu que sobre o 25 de Abril, tem naturalmente grande importância, sendo um marco da liberdade no nosso país, pelo que deverá continuar a assumir um papel de destaque na programação cultural, daí ter havido sempre dois espetáculos. Disponibilizou-se para analisar a proposta apresentada pelo senhor vereador. Finalmente sobre a obra da Cruz de Pau, disse que, não tinha conhecimento que a obra tinha sido retomada, no entanto já tomou medidas nesse sentido, enviando informação à chefe de Divisão da Fiscalização, para proceder em conformidade, pois tinha sido elaborado auto de embargo, relativamente a tais obras. Prestou esclarecimento sobre dois aditamentos, um relacionado com a suspensão do prazo para entrega de propostas da obra da Quinta do Damião. O segundo relacionado com a aprovação da minuta de contrato do concurso relativo aos combustíveis rodoviários.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital n.º 084/2016, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

➤ **Informação n.º 063/2016** – Agenda Quinzenal de Atividades – Destaques de 9 de março a 20 de março.

➤ **Informação n.º 064/2016** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Chefe de

Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira, Dr. Fernando Castilho, no âmbito



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

547 C.

da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 141-PCM/2016, referente ao mês de fevereiro das despesas de fundo de maneiio, arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação n.º 065/2016** – Relatório de atividades do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo, referente ao mês de janeiro.

➤ **Informação n.º 066/2016** – Relatório de atividades do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo, referente ao ano de 2015.

➤ **Informação n.º 067/2016** – CGTP – Agradecimento.

➤ **Informação n.º 068/2016** - Relatório de despachos proferidos, pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, entre o período de 7 e 23 de março.

- ADITAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (872/VJG/2016-7/G/96-COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA AUGI C7 CHAVE DE VALADARES/ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO).

- ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N.º(S) (896/VJG/2016-242/DAG/2016-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO, PARA AQUISIÇÃO DE MOLDURAS EM ALUMÍNIO E FOTOGRAFIAS EM PAPEL FINE ART., VALOR 1.404,00 + IVA, EMPRESA GAMUT, LDA)

ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (908/VJG/2016-31/B/13-JOÃO FAUSTINO DA CONCEIÇÃO).

- ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (927/VJG/2016-161/B/60-CARLOS MANUEL NUNES ROCHA BATISTA).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (861/VJG/2016-8/C/2005-JOÃO GONÇALO DIAS DAS NEVES).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (867/VJG/2016-110/B/14-ALBERTO & MADEIRA S. C.,LDA.; 885/VJG/2016-431/B/70-RUI JORGE MIRANDA ALVES; 890/VJG/2016-29/B/07-ARMANDO ROSA GRAÇA, LDA.; 891/VJG/2016-101/B/14-CONSTRUÇÕES GRAZINA & CABAÇA, LDA; 892/VJG/2016-99/R/96-VALDEMAR SILVA; 924/VJG/2016-32/R/97-ANTONIO CLARA MARQUES; 971/VJG/2016-44/R/11-GRUOBRAS CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS LDA).

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (873/VJG/2016-43/B/48-OVG-HOSPITAL VETERINÁRIO DO SEIXAL, LDA.; 878/VJG/2016-568/B/1994-LINO HELDER CARAPETA; 882/VJG/2016-203/B/15-PEREIRA REIS CONWSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.; 894/VJG/2016-170/E/04-CARLOS MANUEL CORDEIRO ROCHA; 923/VJG/2016-112/B/15-LUIS JOÃO LOPES; 932/VJG/2016-46/B/14-ANTÓNIO MARTINS DA SILVA; 933/VJG/2016-629/C/69-JOSÉ AUGUSTO DA SILVA DAMAS; 936/VJG/2016-89/B/15-B. M. CRUZ - UNIPESSOAL, LDA.;941/VJG/2016-91/B/15-JOÃO RAFAEL FAUSTINO ALMEIDA; 964/VJG/2016-136/B/76-RAÚL ANTÓNIO DE OLIVEIRA REBELO; 973/VJG/2016-137/B/2015-JULIANA FRANCISCO; 992/VJG/2016-73/C/79-GERTRUDES RITA GOMES SAMUEL).

- ANULAÇÃO DE PEDIDO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (915/VJG/2016-101B00-LIDL& CIA)

APERFEIÇOAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (903/VJG/2016-12/A/07-



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

sat

PAULO ALBERTO BARCELO DA SILVEIRA RAMOS).
- APERFEIÇOAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (926/VJG/2016-141/R/07-ANGELIQUE PALERMO COSTA)
APERFEIÇOAMENTO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (980/VJG/2016-51/B/16-TRINDADE INVESTIMENTO IMOBILIARIO FECHADO).
- APERFEIÇOAMENTO DO LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (952/VJG/2016-91/A/68-ANA PAULA DA SILVA PIRES).
APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (863/VJG/2016-314/R/07-SUL BUILDING COMPRA E VENDA IMÓVEIS LDA.; 869/VJG/2016-578/B/1985-PEDRO FARINHA LDA.; 879/VJG/2016-54/R/11-J.H.M. VARELA-CONSTRUÇÕES UNIPessoal,LDA.; 886/VJG/2016-50/B/15-PADRÃO LUMINOSO, LDA.; 897/VJG/2016-86/B/15-LUIS CARNEIRO ANTUNES FERNANDES; 902/VJG/2016-3/B/15-IDEIAS MARCANDES PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA LDA; 907/VJG/2016-171/R/06-EUREFA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA.; 922/VJG/2016-116/B/15-ÓSCAR COSTA RODRIGUES; 925/VJG/2016-59/B/87-NUNO MIGUEL RODRIGUES DE SALES; 988/VJG/2016-87/B/2015-ENGICRUZ CONSTRUÇÕES LDA; 991/VJG/2016-24/R/08-CARLOS JORGE SILVA GONÇALVES; 993/VJG/2016-136/B/15-LUÍS JOÃO LOPES; 997/VJG/2016-199/B/15-PEREIRA REIS CONSTRUÇÕES - UNIPessoal, LDA.).
- AUTO DE MEDIÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (929/VJG/2016-DEGEP.17.EP.2011-3º

AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS DA EMPREITADA "PROLONGAMENTO DO PASSEIO RIBEIRINHO DO SEIXAL - INFRAESTRUTURAS E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO" ADJUDICADA AO CONSÓRCIO VIBEIRAS, SA/LUIS FRAZÃO SA).
AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (955/VJG/2016-61/T/15-NOS COMUNICAÇÕES, SA).
- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (871/VJG/2016-43/R/96-MARIA JOÃO PINTO RODRIGUES; 917/VJG/2016-47/E/2005-PANIFICADORA CENTRAL SEIXALENSE, LDA;918/VJG/2016-76/B/09-CHRISTOPHE PIERRE VERNE; 957/VJG/2016-138/R/2010-ANDRE SANCHO VALE DUARTE; 961/VJG/2016-58/B/2010-RAQUEL MARIA GUIMARÃES DA SILVA FERREIRA PEDRO; 985/VJG/2016-7/R/1996-SILVANA MARIA GOMES FIDALGO).
- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (860/VJG/2016-407/B/1984-FERNANDA MARIA MIRANDA DUARTE; 949/VJG/2016-44/B/13-JOSÉ DOMINGOS PITEIRA CAEIRO; 954/VJG/2016-53/B/14-SUSANA LARA MORAIS PEREIRA DA MOTA SILVA; 956/VJG/2016-28/R/2011-MARIA FERNANDA DUARTE COELHO).
- AVERBAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (862/VJG/2016-568/B/94-LINO HELDER PEREIRA CARAPETA; 864/VJG/2016-690/B/95-ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIO RUA MARIO SÂMPAIO RIBEIRO 2 - CORROIOS; 868/VJG/2016-88/B/15-MARIA ETELVINA PAULO; 881/VJG/2016-510/B/87-ADELIA DA COSTA FILIPE DE SOUSA; 910/VJG/2016-203/B/15-PEREIRA REIS CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA; 911/VJG/2016-253/B/95-PAULO MANUEL GARCIA DE CAMPOS; 914/VJG/2016-413/B/1960-INÊS ROSA



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

147

MENDES BATISTA MACHADO;
921/VJG/2016-179/B/2015-COSTA SIMÃO
CONSTRUÇÕES LDA; 928/VJG/2016-
112/B/2015-LUÍS JOÃO LOPES;
930/VJG/2016-221/R/1996-JORGE
BERNARDO DOS SANTOS MOTA;
940/VJG/2016-73/C/79-GERTRUDES RITA
GOMES SAMUEL; 942/VJG/2016-14/E/99-
OLGA CRISTINA SILVA ASCENSÃO;
951/VJG/2016-118/B/14-LIDL & CIA;
953/VJG/2016-1004/B/82-FRANCISCO
MURTINHEIRA CONSTRUÇÕES LDA;
959/VJG/2016-333/B/91-LUIS MANUEL
COUSINHA VASCONCELOS FORRA;
972/VJG/2016-1/A/15-STEELRIA
IMOBILIÁRIA UNIPESSOAL, LDA.;
979/VJG/2016-34/B/01-PREDIAL ANTUNES
FERREIRA II - CONSTRUÇÕES, LDA;
984/VJG/2016-1210/B/89-MARIA JOSÉ
BEATRIZ MARTINS PAIVA RODRIGUES;
987/VJG/2016-59/B/2015-STEELRIA
IMOBILIARIA UNIPESSOLA, LDA;
994/VJG/2016-86/B/15-B. J. COSTA
CONSTRUÇÕES)
PRETENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
(865/VJG/2016-89/E/07-MAGNETECANTO -
ATIVIDADES HOTELEIRAS UNIPESSOAL
LDA).
- CANCELAMENTO DE HIPOTECA -
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
(883/VJG/2016-5/G/98-SALOMÉ DIAS PAULO
DE FREITAS; 884/VJG/2016-5/G/98-
ABRALUSA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS, LDA.; 899/VJG/2016-48/G/96-
MARIA VITÓRIA VIEGAS FEIO;
900/VJG/2016-49/G/96-FRANCISCO JOSÉ
DA COSTA JORGE; 901/VJG/2016-49/G/96-
FRANCISCO JOSÉ DA COSTA JORGE).
- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES
APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:
DESPACHOS Nº(S) (958/VJG/2016-
115/E/2003-FERNANDO SANTOS
AGOSTINHO; 969/VJG/2016-1/A/15-
ANTÓNIO XAVIER DE LIMA CABEÇA DE
CASAL DA HERANÇA DE).
- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO
DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS
PARECERES DOS SERVIÇOS:
DESPACHOS Nº(S) (916/VJG/2016-210/B/15-

JORGE MANUEL MARQUES PEREIRA;
995/VJG/2016-214/B/94-CARLOS JOSÉ
BALAGUEIRA ALMEIDA).
- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE
HORIZONTAL - PRETENSÕES
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:
DESPACHOS Nº(S) (880/VJG/2016-
243/B/1968-VITOR MANUEL ABREU
MARQUES).
ENSAIO DE EFICIENCIA - PRETENSÕES
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:
DESPACHOS Nº(S) (938/VJG/2016-
57/B/2014-ABOUT A PLACE).
- ENSAIO ESTANQUIDADE -
INFORMAÇÕES EMITIDAS PELOS
SERVIÇOS PARA INFORMAR E
ESCLARECER OS REQUERENTES.
DESPACHOS Nº(S) (986/VJG/2016-50/R/10-
CONSTRUÇÕES MORAIS & OLIVEIRA,
LDA.).
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
(889/VJG/2016-47/B/2015-ARGUMENTO
GABARITO LDA; 934/VJG/2016-189/R/06-
JOSÉ LUÍS MOUTINHO SANTOS;
978/VJG/2016-158/B/2015-CONSTRUTORA
RODRIGUES MONTEIRO LDA;
982/VJG/2016-82/B/15-DIMENSÃO
APELATIVA, INVESTIMENTOS
IMOBILIÁRIOS, LDA).
- LEGALIZAÇÃO - PROPOSTAS DE
APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE
ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
(888/VJG/2016-167/R/1999-MARIO
SANCHES).
LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO
ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS
DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR.
VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (939/VJG/2016--ACUSTICA MEDICA,
LICENÇA DE UNIDADE MOVEL
PUBLICITÁRIA PARA RASTREIO AUDITIVO,
DIA 25 DE MARÇO DE 2016, EM PAIVAS
JUNTO AO PINGP DOCE, DAS 9,00 AS
17,00; 970/VJG/2016-1841/AM-MOSAICO
PUBLICIDADE LDA LICENÇA DE
PUBLICIDADE E DE OEP PARA
INSTALAÇÃO DE UM SUPORTES DE



lit ?

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

- SINALETICA DIRECIONAL SITO EN EN10/RUA BREJOS DA PIEDADE-FOGUETEIRO, PERIODO DE 21,03,2016 A 20,03,2017).
- LICENÇA ESPECIAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (895/VJG/2016-36/B/01-PREDIAL ANTUNES FERREIRA II - CONSTRUÇÕES, LDA.)
 - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (996/VJG/2016-12/R/11-ARMANDO JOSÉ RIBEIRO).
 - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (904/VJG/2016-499/B/70-MARIA PALMIRA SANTOS DUARTE DE ARAÚJO; 947/VJG/2016-1004/B/82-FRANCISCO MURTINHEIRA CONSTRUÇÕES LDA.; 948/VJG/2016-44/B/16-BRUNO MIGUEL TEIXEIRA MACHADO; 950/VJG/2016-54/B/16-LUIS MANUEL OLIVEIRA LOPES DA SILVA; 974/VJG/2016-235/R/1996-AFONSO RICO FREITAS).
 - MANUTENÇÃO TEMPORARIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (874/VJG/2016-243/B/93-ANTÓNIO SALVADOR SOUSA ALVES; 893/VJG/2016-327/R/00-JOAO TROPA RODRIGUES; 913/VJG/2016-421/B/1994-ANTÓNIO MATOS CARRETO; 968/VJG/2016-81-B-2013-PAULA CRISTINA GOMES PERA).
 - OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (960/VJG/2016-614/B/89-MARIA AMÁLIA SEIXAS MONTEIRO).
 - PEDIDO DE DESTAQUE - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (866/VJG/2016-300/R/97-TERESA DE JESUS PEREIRA DA ROCHA).
 - PROJECTO DE ALTERAÇÕES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (962/VJG/2016-647/B/1995-PAULO PEREIRA LEMOS).
 - PROJECTO DE ALTERAÇÕES - ESPECIALIDADES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (946/VJG/2016-49/B/07-CARLOS ALBERTO - CONSTRUÇÕES, LDA.; 975/VJG/2016-107/B/2013-ADRIANO VALENTE).
 - PROJECTO DE ARQUITECTURA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (898/VJG/2016-184/R/06-JOSÉ DE JESUS ALMEIDA; 905/VJG/2016-151/B/15-FRANCAME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, LDA.; 906/VJG/2016-171/B/15-FILIFE ANTONIO FERRAZ TORRINHA; 912/VJG/2016-526/B/94-MARIA SILVINA FERNANDES DUARTE M. RODRIGUES; 919/VJG/2016-887/B/1987-RUI MANUEL BATISTA; 920/VJG/2016-206/B/15-JOÃO PAULO MENDES NASCIMENTO; 931/VJG/2016-219/B/98-RICARDO MANUEL FERNANDES ALMEIDA PIRES; 937/VJG/2016-1098/B/1981-CARLOS DOS SANTOS CRAVO; 963/VJG/2016-94/B/15-LUIS MANUEL LOURENÇO DE SOUSA VIANA; 977/VJG/2016-198/B/2015-DIMENSÃO APELATIVA INV IMOBILIARIOS, LDA; 981/VJG/2016-1/B/91-VLADIMIRO FIALHO MIGUENS FERNANDES; 983/VJG/2016-978/B/1987-RUI MIGUEL DIAS BARATA).
 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (870/VJG/2016-DPMU.DGUE.01.ED.2016-PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A EXECUÇÃO DE REPARAÇÃO/MANUTENÇÃO DO PARQUE INFANTIL E REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS, "INTERVENÇÃO NA EB DE ALD. PAIO PIRES - REPARAÇÃO/MANUTENÇÃO DO PARQUE INFANTIL E PAVIMENTOS" PREÇO BASE 13.371,09€+IVA).
 - PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO



Set P

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (887/VJG/2016-432/B/86-ARTUR MOREIRA SOUSA; 909/VJG/2016-60/B/13-OLGA PEREZ MARQUES; 943/VJG/2016-421/B/80-PAULO JORGE PEREIRA SILVA FERREIRA; 945/VJG/2016-21/B/05-CARLOS ALMEIDA - CONSTRUÇÕES, LDA.).

- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (935/VJG/2016-39/B/14-SANDRA MARIA SIMÕES SOARES DA SILVA DE JESUS; 966/VJG/2016-24/B/05-CARLOS ALMEIDA-CONSTRUÇÕES LDA.). RECEPÇÃO DEFINITIVA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (965/VJG/2016-10.01.15.08/99-EXECUÇÃO DE PARQUE DA QUINTA DOS FRANCESES - 2ª FASE - CONCEPÇÃO/EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA E REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EMP. MIMOGAL - CONSTRUÇÕES CIVIS SA).

- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (875/VJG/2016-49/G/96-FRANCISCO JOSÉ DA COSTA JORGE; 876/VJG/2016-49/G/96-FRANCISCO JOSÉ DA COSTA JORGE; 877/VJG/2016-48/G/96-MARIA VITÓRIA VIEGAS FEIO; 967/VJG/2016-48/G/96-RICARDO JORGE RIJÃO DOS SANTOS).

- SUBSTITUIÇÃO DE EMPREITEIRO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (944/VJG/2016-372/B/00-CONSTRUÇÕES FREITAS E OLIVEIRA, LDA.).

- VISTORIA-ENSAIOS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (976/VJG/2016-107/B/2013-ADRIANO VALENTE LOPES; 989/VJG/2016-33/R/11-DESAFIO EFICÁCIA UNIPESSOAL, LDA; 990/VJG/2016-106/B/13-PEDRO FARINHA LDA.).

➤ **Informação nº 069/2016** - Relatório de despachos proferidos, pela Diretora do departamento de Educação, Cultura e Juventude, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação de competências para autorização da realização de despesas decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, referente ao mês de fevereiro.

➤ **Informação nº 070/2016** - Relatório de despachos proferidos, pela Diretora do departamento de Educação, Cultura e Juventude, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação de competências para autorização da realização de despesas decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, referente ao mês de fevereiro.

➤ **Informação nº 071/2016** - Relatório de atividades do Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público, referente ao ano de 2015.

➤ **Informação nº 072/2016** - Relatório de atividades da Divisão de Ambiente e Salubridade, referente ao primeiro trimestre de 2016.

➤ **Informação nº 073/2016** - Relatório de atividades da Divisão de Desporto, referente ao ano de 2015.

➤ **Informação nº 074/2016** - Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público - Correspondência recebida - Junta de Freguesias de Laranjeiro e Feijó - Agradecimento.

➤ **Informação nº 075/2016** - Relatório de atividades da Divisão de Desporto, referente ao mês de outubro de 2015.

➤ **Informação nº 076/2016** - Relatório de atividades da Divisão de Desporto, referente ao mês de novembro de 2015.

➤ **Informação nº 077/2016** - Relatório de atividades da Divisão de Desporto, referente ao mês de dezembro de 2015.

➤ **Informação nº 078/2016** - Relatório de atividades da Divisão de Desporto, referente ao mês de janeiro.

➤ **Informação nº 079/2016** - Relatório de atividades do Centro de Informação Autárquica ao Consumidor, referente ao mês de fevereiro.

➤ **Informação nº 080/2016** - Relatório de atividades do Gabinete da Proteção Civil, referente ao mês de fevereiro.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

jat C

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, deu nota de dois pontos, um de caráter positivo, outro de caráter negativo. Relativamente ao primeiro, foi aprovada uma candidatura relacionada com os trilhos. Esse projeto tem a ver com o percurso de trilhos, mas acompanhada por informação on-line. Ou seja, vão ser atribuídos tabletes para que os jovens, por exemplo nas escolas, ou adultos com sessões organizadas, seja possível realizarem atividades, utilizando essas novas tecnologias. A segunda nota tem a ver com um roubo, ou seja os municípios da península foram delapidados em cerca de quinhentos mil euros. Em sede de reunião da AMARSUL verificou-se a divisão de dividendos e daí resultar uma delapidação do montante já anteriormente referido.

2. Deliberação n.º 072/2016 – CMS – ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 14 DE MARÇO DE 2016. (ATA N.º 06/2016). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião extraordinária de 14 de março de 2016, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta.

3. Deliberação n.º 073/2016 – CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EB1/JI DE SANTA MARTA DO PINHAL. ADITAMENTO AO CONTRATO. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 437-PCM/2016 DE 21 DE MARÇO.

Proposta:
Presidência.

“Considerando:

1. Que, em 28 de dezembro de 2015, foi celebrado entre o 1º outorgante e a 2º outorgante o contrato n.º 79/2015-OPMM, referente à empreitada para a construção da EB1/JI de Santa Marta do Pinhal no montante global de € 2.055.384,14 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro euros e catorze cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de execução de 300 dias;
2. Que, o presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, a qual vigora com as alterações da Lei n.º 2/2012 de 6 de janeiro, conjugada com a disposição do artigo 145º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro;
3. Que, através do Ofício do Tribunal de Contas, datado de 02/02/2016 foi recomendada a ponderação da possibilidade de retificar a cláusula quinta do contrato, por adenda ao mesmo, por forma a adequar os encargos decorrentes da empreitada à real execução física da mesma;
4. A necessidade de conformar o contrato com a recomendação referida no ponto anterior;
5. A urgência de remessa do processo para o Tribunal de Contas para efeitos de obtenção do necessário visto para este contrato, tendo em conta que a Escola objeto do presente contrato de empreitada deverá estar concluída e em condições de funcionamento no início do próximo ano letivo;
6. O Despacho n.º 437-PCM/2016, de 21 de março, que aprovou a minuta de aditamento ao contrato n.º 79/2015-OPMM, referente à empreitada para a construção da EB1/JI de Santa Marta do Pinhal contemplando a alteração resultante da recomendação remetida pelo Tribunal de Contas.

Proponho:

Nos termos do n.º 3, do art. 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do Despacho n.º ... -PCM/2016, de 21 de março, em anexo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

st
C

ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA A CONSTRUÇÃO DA EB1/JI DE SANTA MARTA DO PINHAL

Entre:

Primeiro Outorgante:

MUNICÍPIO DO SEIXAL, pessoa coletiva número 506 173968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado por Joaquim Cesário Cardador dos Santos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Seixal, com poderes para o ato;

E

Segunda Outorgante:

CUNHA & BARROSO, LDA., com o NIPC 501.314.920, com sede na rua D. Afonso IV, nº 214, apartado 3013, 4446-908, Alfena, concelho de Valongo, neste ato representada pelo abaixo-assinado, Bernardino Cunha Barroso, com o número de identificação fiscal 157 110 257, na qualidade de representante legal com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso nº 3754-7374-8347, subscrita em 27-11-2014 e válida até 27-11-2016.

Considerando:

- a) Que, em 28 de dezembro de 2015, foi celebrado entre o 1º outorgante e a 2º outorgante o contrato nº 79/2015-OPMM, referente à empreitada para a construção da EB1/JI de Santa Marta do Pinhal no montante global de € 2.055.384,14 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro euros e catorze cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de execução de 300 dias;
- b) Que, o presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48º da Lei nº 98/97 de 26 de agosto, a qual vigora com as alterações da Lei nº 2/2012 de 6 de janeiro, conjugada com a disposição do artigo 145º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro;
- c) Que, através do Ofício do Tribunal de Contas, datado de 02/02/2016 foi recomendada a ponderação da possibilidade de retificar a cláusula quinta do contrato, por adenda ao mesmo, por forma a adequar os encargos decorrentes da empreitada à real execução física da mesma;
- d) Que, de modo a dar cumprimento à recomendação do Tribunal de Contas, foram feitas a 4º e a 5º alteração orçamental por despachos do Senhor Presidente nº 369-PCM/2016, de 04 de Março e nº 381-PCM/2016, de 08 de Março, respetivamente e, em consequência, emitido novo compromisso, com referência aos valores agora aprovados.

É acordado e reciprocamente aceite entre as partes celebrarem o presente Aditamento ao contrato identificado na alínea a), nos seguintes termos:

1ª

Em consequência do disposto nas alíneas c) e d) do número anterior, as cláusulas quinta e décima terceira do Contrato passarão a ter a seguinte redação:

"Cláusula quinta
(Repartição de encargos)

Os trabalhos objeto do presente contrato, adjudicados pelo montante referido na cláusula quarta, serão objeto da seguinte repartição de encargos:

- a) Para o ano de 2016 o valor de € 1.698.113,21 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil, cento e treze euros e vinte e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
- b) Para o ano de 2017 o valor de €: 357.270,93 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta euros e noventa e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor."



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

14t
C

"Cláusula décima terceira
(Informação de compromisso)

O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para 2016 da Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP 03 002 2010/59 e é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: 9020, classificação económica: 07010305, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2016, com o número sequencial de compromisso 33051/2016, prestado em 11 de Março de 2016, pelo Chefe de Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira."

2ª

A minuta do aditamento ao contrato supra identificado foi aprovada por despacho na ____ de _____, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos do na 3 do art. 35º do Anexo I à Lei na 75/2013, de 12 de setembro.

3ª

As disposições constantes do presente Aditamento consideram-se, para todos os efeitos, parte do Contrato identificado na alínea a) dos Considerandos, produzindo efeitos à data da outorga do mesmo, na redação que lhe é dada pelo presente Aditamento.

Feito em de de 2016, em 3 exemplares, de igual valor e conteúdo, distribuídos pelas partes outorgantes, sendo um exemplar destinado ao Tribunal de Contas.

Pelo Primeiro Outorgante

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Pela Segunda Outorgante

Bernardino Cunha Barroso

Representante legal

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, o ponto 3, face ao ofício do Tribunal de Contas relacionado com o concurso da Escola Básica e Jardim de Infância Santa Marta do Pinhal, houve a necessidade de retificar uma cláusula do contrato, relativa à repartição de encargos e devido à urgência do mesmo, elaborou um despacho, o qual será ratificado pela Câmara.

4. Deliberação nº 074/2016 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE USO PRIVATIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUES E ESPLANADAS ESTIVAS. 2016. NÃO ADJUDICAÇÃO. REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.

Proposta:

Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

yt C.

"Relativamente ao procedimento por concurso público aprovado por Deliberação n.º 035/CMS/2016 de 11.02.2016, nos termos da alínea a) do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) a não adjudicação do procedimento e, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do CCP, a revogação da decisão de contratar, dado que não foram apresentadas propostas.

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

5. Deliberação n.º 075/2016 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE USO PRIVATIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUES E ESPLANADAS ESTIVAS. 2016. FASE 2. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Proposta:
Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade

"Propõe-se:

1. Ao abrigo do artigo 16.º e 36.º do CCP e de acordo com os dispostos nos artigos 16.º a 22.º de 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art. 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, deliberação favorável para início do procedimento por concurso público, designadamente:

Concessão de licença municipal de uso privativo para implantação de quiosques e esplanadas estivas – 2016.

2. Aprovação ao abrigo do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, nomeadamente, programa de concurso, caderno de encargos e memória descritiva;

3. Sugere-se, nos termos do artigo 67.º do CCP, para constituição do júri, a nomeação dos seguintes elementos:

- Arqtª Carla Jardim (Presidente do Júri);
- Drª Cláudia Pinto (Vogal Efetivo);
- Arqtª Carla Russo (Vogal Efetivo);
- Drª Carla Carreto (Vogal Suplente);
- Engª Sónia Silva (Vogal Suplente).

Documentos anexos a esta proposta:

- Quiosques e esplanadas sazonais 2016 – proposta de localização – anexo n.º 121/2016
- Caderno de encargos – anexo n.º 122/2016
- Programa de concurso – anexo n.º 123/2016

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com oito votos a favor do Senhor Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Bento Brázio Romeiro, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva Edison Pedro Alves Dias, Maria Manuela Palmeiro Calado, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha, Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e três abstenções dos Senhores Vereadores, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues e Elisabete Manuela Pereira Adrião, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

341 C.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse que de facto não bastam as imposições legais, mas também a forma em que temos os nossos concursos, e aí é que nos devemos questionar de uma forma muito séria sobre aquilo que está a correr mal. Ou seja, porque é que isso é muito atrativo noutros concelhos e no nosso não é. Ainda por cima existem tantas reuniões com empresários, porque é que não se questionam tais situações, por forma a tentar perceber quais são os problemas.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse que esta discussão será interessante na medida em que todos os anos tem sido alvo de críticas por parte dos vereadores da oposição relativamente ao atraso dos concursos. Disse que no primeiro ano em que surgiram os quiosques, eram apenas dois, e funcionaram em pleno, o que sucedeu, foram as críticas dos vereadores da oposição. Perante tal cenário, no ano seguinte foi decidido que iriam abrir mais quiosques. Agora vêm dizer que assim também não funciona. Há que haver alguma coerência nas abordagens aos assuntos. Vejamos, contratar uma baixada da EDP, é muito complicado, colocar uma rede de águas neste tipo de equipamento também é complicado. Por vezes o que acontece é que o investimento que é necessário é muito grande face ao lapso de tempo de utilização.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que relativamente a este assunto terá que haver um ajustamento entre aquilo que é oferecido e aquilo que é procurado pelos empresários, para que efetivamente haja um equilíbrio.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, em conclusão desta matéria disse que, no primeiro ano da existência dos quiosques estivais houve de facto bons contributos, e que de facto foram aceites. De facto os empresários não repetiram a experiência, porque a oferta não é apelativa. Na sua opinião uma das causas que levaram a esta situação de desinteresse tem a ver com o prazo de concessão, se fosse alargado provavelmente já haveria interessados. Por exemplo se o prazo se alargasse para os verões seguintes. Não se mostra bom para o município ter concursos desertos.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse que numa das suas intervenções acerca deste assunto já noutras reuniões de camara, questionou porque é que não se colocava estruturas definitivas. Recorda-se que à data o vereador Jorge Silva, respondeu que o impedimento se prendia com o plano diretor municipal. Uma vez que o mesmo já foi alterado, julga que esse impedimento já foi ultrapassado e prevê essas situações. Daí que atualmente já fosse possível ser o município a colocar tais infraestruturas e assim mostrava-se mais apelativo. Por outro lado era também o município fornecer as estruturas, estas sim definitivas. Pediu esclarecimentos sobre o porquê da não construção de "DEC" á volta da baía, à semelhança do que se faz nas marinas.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu dizendo, em primeiro lugar, vai ser aberto um novo concurso para o ano em curso, mas que efetivamente para o ano que vem, o modelo terá que ser revisto. Em relação ao PDM, este já foi revisto e hoje em dia tem a designação de áreas de uso especial, lazer e turismo, isso em toda a zona ribeirinha, o que torna algumas das propostas feitas possíveis. Em relação à zona de Amora e da Fidalga é intenção desenvolver uma Hasta Pública com equipamentos definitivos. Note-se que esse trabalho já está a ser desenvolvido pelos técnicos do urbanismo.

6. Deliberação nº 076/2016 – CMS – HASTA PÚBLICA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS EM CARTA FECHADA, PARA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS BARES DO FÓRUM CULTURAL DO SEIXAL. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Proposta:

Divisão de Cultura e Património – Biblioteca Municipal

"Em virtude de não ter havido proponentes no último concurso para cessão da exploração dos bares do Fórum Cultural, é necessário proceder a novo procedimento de hasta pública para a exploração dos bares da Biblioteca e Auditório ali instalados, destinados ao exercício da atividade de



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

set

estabelecimento de bebidas - cafetaria, salão de chá e refeições ligeiras pré-confecionadas.

Deste modo, propõe-se a abertura de procedimento de hasta pública, nos termos da alínea g) e h), com as devidas adaptações, ambas do n.º 1 do art. 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, de acordo com o regulamento em anexo, para cessão de exploração dos referidos, não lhe podendo ser dado outro uso.

O valor base da proposta para a referida cedência de cada espaço é de €500 (quinhentos euros) mensais mais IVA, abaixo do qual não serão consideradas propostas.

As candidaturas deverão respeitar as condições definidas no respetivo regulamento e deverão ser entregues pelos concorrentes ou seus representantes no Balcão Único de Atendimento Público, no Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal, até às 17.00h do dia 28 de abril de 2016.

Mais se propõe que a comissão da presente Hasta Pública seja constituída pelos seguintes membros:

Efetivos:

Dra. Ana Oliveira Siva (DECJ) – Presidente

Eng.ª Micaela Guerreiro (DECJ/DCP)

Dr. Carlos Garcia (DECJ/DCP)

Suplentes:

Sra. Ana Paula Painço (DECJ/DCP)

Sr. Luís Fernandes (DECJ/DCP)

E que nela seja delegada a prestação de esclarecimentos aos concorrentes.

Nos termos do disposto no art. 56.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a realização da hasta pública será publicitada através de edital a ser afixado nos lugares estabelecidos na lei, por 10 dias úteis, nos termos e para efeitos do art. 86.º e seguintes do novo Código do Procedimento Administrativo.

**HASTA PÚBLICA PARA CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DOS BARES
DO FÓRUM CULTURAL DO SEIXAL**

REGULAMENTO

1. Objeto e localização
2. Valor base de licitação
3. Prazo da cessão de exploração
4. Requisitos e documentação para apresentação de propostas
5. Apresentação da proposta
6. Critério de adjudicação
7. Abertura de propostas
8. Publicação dos resultados
9. Reclamações
10. Condições, obrigações e deveres do adjudicatário
11. Espaços de exploração
12. Seguros
13. Relações gerais de serviço
14. Resolução do contrato
15. Cessação do contrato
16. Extinção da concessão
17. Composição da comissão da hasta pública



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

54+ C

1. OBJETO E LOCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal do Seixal, proprietária do Fórum Cultural do Seixal, sito na Quinta dos Franceses, cidade do Seixal, pretende, através da presente Hasta Pública adjudicar a exploração dos bares da Biblioteca e Auditório ali instalados.

Os bares destinam-se ao exercício da atividade serviço de bebidas – cafetaria, bar, salão de chá. A saber:

- o bar da Biblioteca destina-se a servir os utentes e os funcionários do edifício, através do serviço de cafetaria e salão de chá, podendo este serviço incluir refeições ligeiras pré-confecionadas.
- O bar do Auditório caracterizar-se-á por um serviço mais reduzido e específico, adequado ao tipo de iniciativas ali realizadas e respetivos horários.

2. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

€ 500 (quinhentos euros) mensais acrescidos de IVA, abaixo do qual não se aceitam propostas.

A contrapartida mensal terá uma atualização anual e automática, de acordo com o índice de preços no consumidor sem habitação fixado anualmente pelo INE.

3. PRAZO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO

Três anos, prorrogáveis por mais dois, caso não seja denunciado por escrito por qualquer das partes, com a antecedência de sessenta dias em relação ao termos do prazo inicialmente fixado. A denúncia será feita por carta registada com aviso de receção.

4. REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Requisitos:

- Pessoa individual, com as condições legais exigíveis para exercer atividade comercial, ou pessoa coletiva, que demonstre que o objetivo social tem condições para exercer a atividade, sem dívidas ao Estado, autarquia e segurança social.

Documentação:

- Proposta (anexo I, fornecido pela CMSeixal), devidamente preenchida, com indicação do valor da oferta;
- Cópias do cartão de cidadão e de contribuinte fiscal (no caso de pessoa singular) ou certidão da conservatória do registo comercial (no caso de pessoa coletiva);
- Certidões de não dívida;
- Declaração sob compromisso de honra devidamente preenchida (anexo II, fornecido pela CMSeixal);
- Comprovativos de morada e de rendimentos.

Até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, poderão os interessados inspecionar os espaços objeto da cessão de exploração e realizar nelas os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas devem ser entregues dentro de envelope fechado, contendo no exterior do mesmo, o nome do concorrente, no Balcão Único de Atendimento Público, no Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, 2844-001 Seixal, até às 17h00 do dia 28 de abril de 2016, conforme publicitação em edital.

Poderão ser remetidas via postal, caso em que deverão ser enviadas sob registo e com aviso de receção.

6. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

34+ C.

O valor de licitação mais elevado.

7. ABERTURA DE PROPOSTA

A abertura das propostas terá lugar no dia 12 de maio de 2016, pelas 10.00h, no auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, 2844-001 Seixal, sem sessão pública, podendo assistir e participar os concorrentes munidos do recibo de entrega da proposta e respetivo documento de identificação.

8. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS

Até às 17.00h do dia 26 de maio de 2016, será afixada e assim publicitada mediante edital, a ata com o resultado final com os nomes dos candidatos e valores propostos bem como a indicação da classificação, após aprovação mediante despacho do vereador do pelouro.

9. RECLAMAÇÕES

As eventuais reclamações são dirigidas ao presidente da câmara municipal e apresentadas no prazo de 8 (oito) dias úteis, o qual decidirá em definitivo.

10. CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEVERES DO ADJUDICATÁRIO

10.1. Incumbe ao adjudicatário a obtenção das licenças administrativas, previstas na lei, necessárias ao exercício da atividade.

10.2. Fica vedada ao adjudicatário a possibilidade de locar, total ou parcialmente, ou ceder, a qualquer título, a terceiros o uso do espaço objeto do contrato, sob pena de multa de valor igual à contrapartida devida pelo período de seis meses, e sem prejuízo de constituir fundamento para a resolução do contrato por iniciativa da entidade adjudicante.

10.3. Constituem obrigações do adjudicatário, decorrentes do estrito cumprimento do contrato, prestar um serviço de qualidade aos utilizadores, garantindo a boa ordem no espaço dos bares, a limpeza e higiene das instalações que lhes estão afetas, a conservação do mobiliário e do equipamento, devendo conferir ao equipamento um uso adequado, mantendo-o e conservando-o em boas condições, e comunicando qualquer anomalia verificada aos serviços municipais instalados no Fórum Cultural, sendo que será da sua responsabilidade a reparação do equipamento e a substituição do material.

O adjudicatário obriga-se a contribuir para um bom ambiente, tendo particularmente em consideração que o bar da biblioteca e do auditório, associados que estão àqueles equipamentos, não podem ser fonte de perturbação para o bom funcionamento dos serviços. Devem, pois, relacionar-se de forma cívica e educada quer com os leitores e utilizadores dos espaços do Fórum, quer com os funcionários.

Não pode ser impedido o ingresso, a qualquer interessado, exceto por razões de segurança ou de saúde pública devidamente justificadas, ou ainda no caso de se verificar lotação máxima admitida, não permitir condutas ofensivas dos bons costumes e da moral pública, bem como práticas suscetíveis de promover incómodo para os utentes e funcionários da Biblioteca, registar em livro próprio todas as reclamações dos clientes, fazendo expresse anúncio da existência do referido livro.

10.4. Os preços praticados nos bares serão livres, não podendo estes porém ultrapassar a média dos preços de mercado praticados na freguesia da União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires.

10.5. O estabelecimento deve manter-se aberto ao público no mínimo 11 meses em cada ano, sendo estabelecido o horário de funcionamento em articulação com os horários atuais ou futuros, da Biblioteca, do Auditório e da Galeria de Exposições. O bar da Biblioteca terá um horário fixo compreendido entre as 10h e as 20h30 e, por vezes, um horário extraordinário. O bar do Auditório terá um horário específico em função das iniciativas que se realizem, devendo prever o seguinte



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

sit C.

modo de funcionamento: abertura 1 hora antes do início do evento, reabertura no(s) intervalo(s), encerrando posteriormente.

10.6. Fica a cargo do concessionário cumprir toda a legislação aplicável às atividades compreendidas na exploração dos espaços concessionados.

10.7. O adjudicatário obriga-se, nos termos do disposto no artº 13 do Decreto-Lei nº 390/82 de 17 de setembro, a aceitar as ações de fiscalização e inspeção por parte da Câmara Municipal do Seixal.

11. ESPAÇOS DE EXPLORAÇÃO

11.1 O bar da Biblioteca encontra-se delimitado pela respetiva área de esplanada e balcão, que são comunicantes. A área do bar do Auditório encontra-se delimitada pelo balcão. O adjudicatário ficará inibido de colocar material para além dos limites dos balcões. Do mesmo modo, não poderão ser feitas quaisquer obras no espaço, senão aquelas que vierem a ser aprovadas pela Câmara Municipal.

11.2 Eventuais obras e/ou benfeitorias que o adjudicatário deseje fazer devem ser apresentadas e devidamente fundamentadas à Câmara Municipal do Seixal, que avaliará a sua pertinência e decidirá se autoriza ou não a sua realização.

No caso de violação do disposto anteriormente, a entidade adjudicante notificará o adjudicatário para, em prazo que será fixado, repor o espaço no estado em que se encontrava, sob pena de constituir fundamento de resolução do contrato por iniciativa da entidade adjudicante e sem prejuízo da responsabilidade de adjudicatário pelo pagamento de todas as despesas que tiverem de ser realizadas para o efeito. Todas e quaisquer obras que sejam realizadas pelo adjudicatário ficam a pertencer ao imóvel, não lhe sendo conferido direito ao recebimento de qualquer indemnização por contra das mesmas, nem poderão servir de fundamento para alegar direito de retenção.

12. SEGUROS

12.1. Destinado a assegurar o cumprimento da sua obrigação, o adjudicatário fica obrigado a celebrar e a manter em vigor, sem prejuízo de outros exigidos pela lei, os seguintes seguros, com reposição do capital seguro:

- a) Seguros de trabalho de todo o pessoal afeto à exploração;
- b) Seguro de responsabilidade de danos materiais e morais que, eventualmente possam ser causados a terceiros pelo exercício da atividade;
- c) Seguro multiriscos dos equipamentos instalados na área de concessão, incluindo incêndio, roubo e destruição de bens.

12.2. Após a celebração do contrato e antes do início da atividade, objeto desta Hasta Pública, deve o adjudicatário comprovar a celebração dos referidos seguros.

13. RELAÇÕES GERAIS DE SERVIÇO

a) Em caso de situação inédita, que suscite alteração das rotinas de serviço estabelecidas e que, pela sua natureza, possa afetar, direta ou indiretamente, os serviços instalados no edifício, o adjudicatário obriga-se a solicitar o parecer imediato dos responsáveis, sendo este sujeito a ulterior decisão camarária, se tal for necessário.

b) Se assim o entender, o concessionário poderá proceder à aquisição de novos equipamentos, a fim de melhorar a eficácia do serviço prestado.

14. RESOLUÇÃO DE CONTRATO



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

st C

14.1 Constitui fundamento de resolução do contrato, o incumprimento reiterado dos deveres constantes neste documento, nomeadamente:

- a) A subcontratação da exploração objeto da presente cessão de exploração;
- b) O não pagamento da renda mensal até ao último dia do mês a que respeita;
- c) O uso, ou o consentimento de que outros usem, o espaço da exploração concedido para fins diversos ou ramo de negócio diferente daquele a que se destina;
- d) A execução de obras sem o consentimento escrito da Câmara Municipal;
- e) O não cumprimento das condições de execução do contrato e quando a sua gravidade o justifique pelos prejuízos causados quer aos utentes do objeto da concessão quer à Câmara Municipal do Seixal, a transmissão para terceiros de qualquer atividade, incluindo subconcessões, sem autorização da Câmara Municipal do Seixal;
- f) O incumprimento reiterado às instruções e recomendações emanada da Câmara Municipal do Seixal, relativamente à conservação, segurança e serviços existentes ou das indicações da fiscalização, a falta de pagamento de retribuição mensal respeitante à concessão, com mora superior a 90 (noventa) dias e a falta de cumprimento de qualquer obrigação imposta no contrato ou nos documentos que dele fazem parte integrante;
- g) O adjudicatário não proceder, depois de intimado para o efeito, à reparação de danos causados, por culpa sua, no espaço e se recusar a indemnizar a entidade adjudicante das despesas realizadas com a reparação desses danos. Se o adjudicatário violar os deveres que lhe são impostos pelo contrato e, depois de notificado para o efeito, não cumprir, no prazo que lhe tenha sido fixado, as obrigações daí emergentes;
- h) O encerramento reiterado e o incumprimento dos horários;
- i) A inviabilização do acesso às instalações pelos responsáveis dos serviços instalados no Fórum em situação de aferição das condições e qualidade da prestação do serviço e do estado dos equipamentos e do espaço.

14.2. A resolução do contrato não confere qualquer direito de indemnização por parte da Câmara Municipal.

15. CESSAÇÃO DO CONTRATO

Com a cessação dos efeitos do contrato, por qualquer motivo, o adjudicatário obriga-se a restituir o espaço autónomo limpo, com todos os equipamentos sem deteriorações, repondo todos os equipamentos e materiais municipais no estado em que se encontravam.

16. EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

A concessão extingue-se por:

- a) Impossibilidade objetiva permanente, não imputável a qualquer das partes;
- b) Caducidade no termo do prazo;
- c) Rescisão nos termos do estabelecido no nº 14 ou no nº 15.

17. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

347

A análise das propostas será efetuada por uma comissão de hasta pública composta da seguinte forma:

Membros efetivos:

Dra. Ana Oliveira Silva (DECJ) – Presidente

Engª Micaela Guerreiro (DECJ/DCP)

Dr. Carlos Garcia (DECJ/DCP)

Membros suplentes:

Sra. Ana Paula Painço (DECJ/DCP)

Sr. Luís Fernandes (DECJ/DCP)

Anexo I

DECLARAÇÃO DE OPOSIÇÃO AO CONCURSO/HASTA PÚBLICA

Exmo. Senhor Presidente

Câmara Municipal do Seixal

(Candidato/Proponente) _____, com residência em _____, com o NIF n.º _____ e cartão de cidadão n.º _____, válido até ____/____/____, vem apresentar candidatura ao procedimento publicitado através de Edital Hasta Pública n.º de de, para cessão de exploração de dois espaços cafetaria/salão de chá nos bares do Fórum Cultural do Seixal, sito na Quinta dos Franceses – Seixal, proponho como valor mensal _____ €, identificado pelo _____.

De acordo com os requisitos exigidos declaro reunir as condições, conforme documentos em anexo.

Contactos:

Telm: _____; Tel: _____

e-mail: _____@_____

O candidato/proponente

Seixal, _____ de _____ de 2015



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

341

Anexo II

DECLARAÇÃO SOBRE RESPONSABILIDADES

(Nome) _____, (estado civil) _____, com residência em _____, portador do cartão de cidadão n.º _____, válido até ___/___/_____, declara sob compromisso de honra que tem a sua situação regularizada junto do Município do Seixal, uma vez que não é devedor de quaisquer valores, taxas, coimas ou prestações pecuniárias.

A presente declaração é válida por 3 meses e para o procedimento a que se destina.

Seixal, _____ de _____ de 2015

O candidato/proponente

Documentos anexos a esta proposta:

- Propostas da Biblioteca Municipal – anexo nº 124/2016

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

7. Deliberação nº 077/2016 – CMS – HASTA PÚBLICA MEDIANTE LICITAÇÃO, PARA ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIO MUNICIPAL DESTINADO A CAFETARIA SITO NA QUINTA DA FIDALGA. PROCESSO Nº 8/M/2015. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Proposta:

Divisão de Gestão Urbanística

Tendo em conta que um dos objetivos do município é a rentabilização do seu património edificado e, no caso concreto, através da reabilitação de um edifício integrado na Quinta da Fidalga e que se encontra atualmente desocupado, proporcionando assim a instalação de uma cafetaria, com vista a servir os visitantes da mesma bem como o Museu Oficina de Artes Manuel Cargaleiro contribuindo assim para o desenvolvimento económico do Concelho.

Trata-se de um edifício com a área bruta privativa de 291,15 m², composto de rés-do-chão e sótão, que se encontra integrado em terreno do domínio privado, registado na Conservatória do Registo Predial do Seixal a favor do Município, descrito como prédio misto, sob o n.º 850/19861212, com a área total de 50.000,00 m² e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5, secção A (parte), conforme informação anexa.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

34t C

Assim, na sequência da informação da D.G.U.E. de 23/03/2016, proponho a realização de uma hasta pública mediante licitação para arrendamento do referido imóvel municipal, perante comissão para o efeito constituída, nos termos da alínea g) e h) do n.º 1 art. 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro atualizada pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho. O presente procedimento de hasta pública é publicitado mediante edital, sendo que, o ato público para efeitos de licitação se realiza no próximo dia 3 de maio de 2016, a partir das 16:00 h.

Proponho também, a aprovação do regulamento da hasta pública, a proposta de constituição da comissão e do respetivo edital tudo em anexo e nos termos do art. 86º e seguintes, todos do Dec. Lei n.º 280/2007 de 7 de agosto aqui aplicável com as devidas adaptações.

O imóvel a adjudicar em hasta pública para arrendamento, com as suas características e base de licitação, constam no quadro abaixo (objeto do procedimento):

Bem municipal a adjudicar para arrendamento mediante licitação						
Localização	Uso	N.º Pisos	Área implantação (m ²)	Área bruta privativa (m ²)	Valor Patrimonial (euros)	Valor base licitação (euros/mês)
Quinta da Fidalga	Comercial	1 + sótão	232,00	291,15	125.510,00	523,00

Na situação da presente proposta merecer aprovação, deverá nos termos do disposto no art. 56º, da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro atualizada pela Lei n.º 25/2015 de 30 de março, ser-lhe dado conhecimento geral através de publicação de edital a ser afixado nos lugares estabelecidos na Lei, por dez dias úteis nos termos e para os efeitos do art.º 86º do Código de Procedimento Administrativo.

REGULAMENTO

1. Objeto e localização	2
2. Programa base	2
3. Valor base de licitação	3
4. Prazo da cessão de exploração	3
5. Visita ao local.....	3
6. Seleção do arrendatário	3
7. Praça	3
8. Critério de adjudicação.....	4
9. Caução contratual.....	4
10. Adjudicação definitiva e aprovação da minuta do contrato	4
11. Celebração do contrato (formalização do arrendamento)	5
12. Condições, obrigações e deveres do adjudicatário	6
13. Encargos do adjudicatário.....	7
14. Aprovação do projeto	7
15. Início das obras	8
16. Conclusão das obras	8
17. Seguros.....	8
18. Resolução do contrato.....	9
19. Cessão do contrato.....	10
20. Benfeitorias e obras de requalificação.....	10
21. Composição da Comissão da hasta pública.....	10
Anexo I	11
Anexo II	12



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

54t

HASTA PÚBLICA PARA CESSÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A CAFETARIA SITO NA QUINTA DA FIDALGA

REGULAMENTO

1. OBJETO E LOCALIZAÇÃO

1.1 A Câmara Municipal do Seixal, proprietária da Quinta da Fidalga, na cidade do Seixal, pretende, através da presente Hasta Pública adjudicar a exploração do edifício indicado em planta de localização (Anexo I), localizado dentro dos jardins da quinta.

O espaço deve ser recuperado e requalificado de forma a funcionar como uma cafetaria.

1.2 Estas obras serão feitas de acordo com o programa base fornecido, com a definição de soluções e materiais, a utilizar na obra de recuperação e adaptação do edifício ao uso pretendido.

2. PROGRAMA BASE

2.1 O Programa base poderá ser consultado por todos os interessados, devendo para o efeito contactar a Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas, no edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, ou através dos seguintes contatos - telefone: +351 212 276 700, Fax: +351 212 276 701, Correio eletrónico: camara.geral@cm-seixal.pt

2.2 A recuperação do espaço será feita pelo adjudicatário a expensas suas, apresentando projeto de execução de todas as especialidades necessárias à execução da obra, de acordo com programa base fornecido, que será aprovado pela CMS, bem como telas finais relativas à intervenção, após a conclusão da obra, e previamente à entrada em funcionamento do equipamento.

3. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

3.1 O valor base de licitação é € 523,00 (quinhentos e vinte e três euros) mensais, abaixo do qual não se aceitam propostas.

3.2 A contrapartida mensal terá uma atualização anual e automática, de acordo com o índice de preços no consumidor sem habitação fixado anualmente pelo INE.

4. PRAZO DA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO

Dez anos, prorrogáveis por mais cinco, caso não seja denunciado por escrito por qualquer das partes, com a antecedência de sessenta dias em relação ao termo do prazo inicialmente fixado. A denúncia será feita por carta registada com aviso de receção.

5. VISITA AO LOCAL

Até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, poderão os interessados inspecionar o espaço objeto da cessão de exploração e realizar os reconhecimentos que entenderem indispensáveis.

6. SELEÇÃO DO ARRENDATÁRIO

A seleção do arrendatário será efetuada mediante licitação do imóvel, a realizar em ato público, nos termos especificados nos pontos seguintes.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

st P

7. PRAÇA

7.1 A praça da hasta pública terá lugar no edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, 2844-001 Seixal, no dia e hora indicados no respetivo edital, perante a Comissão designada para o efeito.

7.2 A praça inicia-se com a identificação do objeto de arrendamento, seguindo-se o período de licitação a partir do valor base de licitação anunciado no edital de publicitação (523,00 € /mês) e sendo os lanços subsequentes no valor mínimo de 50,00 €.

7.3 O ato público é aberto a todas as pessoas interessadas, podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito através do preenchimento de modelo próprio para o efeito (Anexo II).

7.4 A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

7.5 Terminada a licitação, será elaborada a ata do ato público que será objeto de aprovação por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

7.6 As deliberações da comissão tomadas no âmbito do ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.

7.7 Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto.

8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

8.1 Terminada a licitação, a comissão adjudica provisoriamente o arrendamento do imóvel a quem tenha oferecido o valor de renda mais elevado, ficando a adjudicação definitiva pendente de deliberação da Câmara Municipal.

8.2 O ato de adjudicação pode ser anulado ou suspenso, se forem detetadas situações de irregularidades que afetem a legalidade do ato, ou existirem fundados indícios de conluio entre concorrentes.

9. CAUÇÃO CONTRATUAL

A adjudicação provisória implica a prestação de depósito caução, de valor correspondente a duas rendas, que poderá ser prestada por depósito em dinheiro ou cheque, e será mantida até ao termo do arrendamento. O pagamento da caução deverá concretizar-se, obrigatoriamente, imediatamente a seguir ao ato público.

10. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

10.1 Em simultâneo com a adjudicação definitiva, será aprovada, pelo Município do Seixal, a minuta do contrato de arrendamento, acompanhada da ata do ato público aprovada pelo Presidente da Câmara Municipal.

10.2 A adjudicação definitiva será notificada ao adjudicatário, juntamente com a minuta do contrato, para que este se pronuncie no prazo de 10 dias úteis.

10.3 A minuta do contrato de arrendamento considerar-se-á tacitamente aceite pelo adjudicatário provisório se este não se pronunciar no prazo referido no número anterior.

10.4 Se o adjudicatário se opuser a alguma cláusula do referido contrato, o Município do Seixal apreciará a sua exposição, comunicando-lhe a sua decisão final no prazo de 10 dias úteis.

11. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (FORMALIZAÇÃO DO ARRENDAMENTO)

11.1 O contrato será celebrado, em data, hora e local a designar pelo Município do Seixal, sendo o adjudicatário notificado por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 10 dias úteis.



34t P

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

11.2 No caso de o adjudicatário não comparecer para outorgar o contrato, na data, hora e local fixado para o efeito, ou, tendo comparecido, se recuse a assinar o contrato, a adjudicação será considerada sem efeito, revertendo a caução já prestada a favor do Município do Seixal, salvo se comprove que tal ocorreu por motivo que lhe não seja imputável e o mesmo for considerado justificadamente pela entidade contratante.

11.3 Caso a adjudicação não seja realizada ao primeiro adjudicatário, a Câmara Municipal do Seixal notificará o licitante classificado imediatamente a seguir para, querendo prestar caução correspondente à última licitação por si apresentada no prazo de 10 dias úteis, esta constituirá o novo valor de adjudicação

11.4 O disposto no número anterior é aplicável até que sejam notificados todos os licitantes.

12. CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEVERES DO ADJUDICATÁRIO

12.1. Incumbe ao adjudicatário, no prazo de 75 dias, apresentar projeto de execução de todas as especialidades necessárias à execução da obra recuperação do imóvel de acordo com programa base fornecido pela Câmara Municipal, e desenvolvidos por técnicos habilitados nos termos da legislação em vigor, para o efeito, bem como todas as certificações das entidades licenciadoras envolvidas.

12.2 Incube ao adjudicatário após aprovação do projeto por parte da CMS, proceder à execução da obra, no prazo de 120 dias, cumprindo toda a legislação em vigor.

12.3 Incube ao adjudicatário a apresentação para aprovação à CMS, após a conclusão da obra, de telas finais da intervenção realizada.

12.4 Incumbe ao adjudicatário a obtenção das licenças administrativas, previstas na lei, necessárias ao exercício da atividade.

12.5. Fica vedada ao adjudicatário a possibilidade de locar, total ou parcialmente, ou ceder, a qualquer título, a terceiros o uso do espaço objeto do contrato, sob pena de multa de valor igual à contrapartida devida pelo período de seis meses, e sem prejuízo de constituir fundamento para a resolução do contrato por iniciativa da entidade adjudicante.

12.6. Constituem obrigações do adjudicatário, decorrentes do estrito cumprimento do contrato, prestar um serviço de qualidade aos utilizadores, garantindo a boa ordem no espaço dos bares, a limpeza e higiene das instalações que lhe estão afetas, mantendo-o e conservando-o em boas condições.

12.7. O estabelecimento deve manter-se aberto ao público no mínimo 11 meses em cada ano, sendo estabelecido o horário de funcionamento em articulação com os horários atuais ou futuros, da Quinta da Fidalga.

12.8. Fica a cargo do concessionário cumprir toda a legislação aplicável às atividades compreendidas na exploração do espaço.

12.9. O adjudicatário obriga-se, nos termos do disposto no art.º 13 do Decreto-Lei nº 390/82 de 17 de Setembro, a aceitar as ações de fiscalização e inspeção por parte da Câmara Municipal do Seixal.

13. ENCARGOS DO ADJUDICATÁRIO

13.1. O investimento necessário à reabilitação do edifício estima-se no montante total de 85.000,00 €, ficando o mesmo a cargo do adjudicatário.

13.2. A participação do Município do Seixal nesse investimento será até ao valor máximo de 30.000,00 € (trinta mil euros), valor este a abater à renda mensal de acordo com a proporção indicada no número seguinte.

13.3. A participação referenciada supra será abatida proporcionalmente ao valor da renda e durará pelos primeiros 5 anos do contrato, nos seguintes termos:

- 90% no 1º ano;
- 90% no 2º ano;
- 85% no 3º ano;
- 85% no 4º ano;
- 85% no 5º ano.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

541 C

Até perfazer o montante máximo referido no ponto anterior.

13.4. Ficam ainda a cargo do adjudicatário as despesas de formalização do contrato de arrendamento por escritura pública, bem como impostos, licenças e outros encargos devidos ao Estado e ao Município.

13.5. As intervenções de adaptação ao fim e uso a que se destina o presente procedimento, designadamente o projeto de arquitetura, carecem de aprovação por parte dos serviços da Câmara Municipal do Seixal.

13.6. Para efeitos de atribuição da comparticipação mencionada nos pontos 13.2 e 13.3., anualmente, deverão ser remetidos o orçamento previsional e/ou comprovativos da despesa já efetuada, com a obra de construção, ampliação e/ou beneficiação.

14. APROVAÇÃO DO PROJETO

14.1 A Câmara Municipal aprova o projeto apresentado pelo adjudicatário se este reunir todos os pressupostos para o efeito, nomeadamente estar de acordo com o programa base fornecido, com a indicação de soluções e materiais a utilizar, e resultar numa intervenção que qualifique o edifício e o espaço patrimonial em que se insere.

14.2 Caso o projeto não seja aprovado o contrato celebrado com o adjudicatário cessa.

14.3 A Câmara Municipal deve pronunciar-se sobre o projeto apresentado no prazo máximo de 30 dias.

15. INICIO DAS OBRAS

Após aprovação do projeto pela Câmara Municipal o adjudicatário deve iniciar as obras no prazo máximo de 30 dias, que serão acompanhadas, durante a sua execução pelos serviços técnicos municipais.

16. CONCLUSÃO DAS OBRAS

16.1 Após a conclusão das obras, o adjudicatário, terá um prazo de 10 dias para apresentar à Câmara as telas finais relativas à intervenção, só podendo iniciar a sua atividade na sequência da aprovação das telas finais da intervenção que fornecerá à Câmara, bem como de todas as vistorias de entidades externas envolvidas.

16.2 A Câmara Municipal deve pronunciar-se sobre as telas finais no prazo máximo de 10 dias.

17. SEGUROS

17.1 Destinado a assegurar o cumprimento da sua obrigação, o adjudicatário fica obrigado a celebrar e a manter em vigor, sem prejuízo de outros exigidos pela lei, os seguintes seguros, com reposição do capital seguro:

- a) Seguros de trabalho de todo o pessoal afeto à exploração;
- b) Seguro de responsabilidade de danos materiais e morais que, eventualmente possam ser causados a terceiros pelo exercício da atividade;
- c) Seguro multirriscos dos equipamentos instalados na área de concessão, incluindo incêndio, roubo e destruição de bens.

17.2 Após a celebração do contrato e antes do início da atividade, objeto desta Hasta Pública, deve o adjudicatário comprovar a celebração dos referidos seguros.

18. RESOLUÇÃO DO CONTRATO



141

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

18.1 Constitui fundamento de resolução do contrato, o incumprimento reiterado dos deveres constantes neste documento, nomeadamente:

- a) A subcontratação da exploração objeto da presente cessão de exploração;
- b) O não pagamento da renda mensal até ao último dia do mês a que respeita;
- c) O uso, ou o consentimento de que outros usem, o espaço de exploração concedido para fins diversos ou ramo de negócio diferente daquele a que se destina;
- d) A execução de obras sem o consentimento escrito da Câmara Municipal;
- e) O não cumprimento das condições de execução do contrato e quando a sua gravidade o justifique pelos prejuízos causados quer aos utentes do objeto da concessão quer à Câmara Municipal do Seixal, a transmissão para terceiros de qualquer atividade, incluindo subconcessões, sem autorização da Câmara Municipal do Seixal;
- f) A desobediência reiterada às instruções e recomendações emanadas da Câmara Municipal do Seixal, relativamente à conservação, segurança, e serviços existentes ou das indicações da fiscalização, a falta de pagamento de retribuição mensal respeitante à concessão, com mora superior a 90 dias e a falta de cumprimento de qualquer obrigação imposta no contrato ou nos documentos que dele fazem parte integrante;
- g) O adjudicatário não proceder, depois de intimado para o efeito, à reparação de danos causados, por culpa sua, no espaço e se recusar a indemnizar a entidade adjudicante das despesas realizadas com a reparação desses danos. O adjudicatário violar os deveres que lhe são impostos pelo contrato e, depois de notificado para o efeito, não cumprir, no prazo que lhe tenha sido fixado, as obrigações daí emergentes;
- h) O encerramento reiterado e o incumprimento dos horários. Entende-se por encerramento reiterado um encerramento por mais de 5 dias por mês (seguidos ou interpolados). Entende-se por incumprimento de horários atrasos no horário de abertura superiores a 15 minutos e encerramentos antecipados em mais de 15 minutos por mais de 5 dias por mês (seguidos ou interpolados);
- i) A inviabilização do acesso às instalações pelos serviços municipais, responsáveis pela aferição das condições de qualidade da prestação do serviço, do estado dos equipamentos e do espaço;
- j) A não aprovação do projeto de obras para recuperação do espaço e transformação em cafetaria.

18.2 A resolução do contrato não confere qualquer direito de indemnização por parte da Câmara Municipal.

19. CESSAÇÃO DO CONTRATO

Com a cessação dos efeitos do contrato, por qualquer motivo, o adjudicatário obriga-se a restituir o espaço autónomo limpo.

20. BENFEITORIAS E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO

Findo o contrato, as obras de requalificação do imóvel ficam pertença da Câmara Municipal do Seixal, não tendo o adjudicatário direito a qualquer indemnização.

21. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA

Membros efetivos:

Arq.^{ta} Vanda Dâmaso
Dr. Fernando Castilho
Eng.º Ricardo Pereira



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

Membros suplentes:
Dr.ª Gabriela Martins
Dr. José Faias

54t

ANEXO I

Planta de localização do espaço a arrendar





141 C

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

ANEXO II

Declaração

Nos termos e para os devidos efeitos da alínea 7.3, do presente regulamento da hasta pública, indicam-se os dados identificativos do concorrente:

Licitante	
NOME	_____
RESIDÊNCIA/SEDE	_____ _____
Nº CONTRIBUINTE	_____
CONTACTOS	
Telefone	_____
e-mail	_____
Fax	_____
Seixal, __ de março de 2016	_____
	(Assinatura)

Representante			
Nome	_____		
NIF	NIC/BI	Válido até	
_____	_____	_____	
Na qualidade	<input type="checkbox"/> Mandatário	<input type="checkbox"/> Outro	_____



34t
C

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

A preencher
pelos Serviços

Conferi a identidade do licitante, através de _____,
estando a mesma em conformidade.

(O Funcionário)

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da Divisão de Gestão Urbanística – anexo nº 127/2016

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, relativamente a esse procedimento e não sendo possível já este ano, mas para anos próximos, e aquando da entrega da documentação, deveria ser feito um caderno de encargos pormenorizado, para que cada concorrente pudesse saber efetivamente, por exemplo o valor detalhado do investimento, e não só o valor total, que neste caso seria de oitenta e cinco mil euros. Por outro lado o retorno de dezassete mil euros, este deduzido nas rendas parece-lhe pouco ao fim de cinco anos, como está previsto no caderno de encargos. Julga que não será muito apelativo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que este processo pode sofrer algumas alterações, caso os contributos dos senhores vereadores se mostrem positivas. Sugeriu que fosse alterado a comparticipação máxima do município para trinta mil euros, e que fosse abatido no primeiro ano cerca de noventa por cento da renda, e posteriormente os serviços fariam o cálculo para os anos seguintes. Aprovado por unanimidade.

8. Deliberação nº 078/2016 – CMS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL, A AEBT AUTO ESTRADAS DO BAIXO TEJO, SA E ÁGUAS DE LISBOA E VALE DO TEJO, SA, REFERENTE AO PROLONGAMENTO DO INTERCETOR DE FOROS DA CATRAPONA, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE FOROS DA CATRAPONA 2 E RESPETIVA CONDUTA DE LIGAÇÃO (TROÇO FINAL ENTRE A CAIXA DE VISITA D5 E A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE FOROS DA CATRAPONA 2, PARA LIGAÇÃO AO COLETOR A EXECUTAR PELA AEBT ENTRE A CAIXA D3 E D5). APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:
Pelouro Ambiente, Energia e Serviços Urbanos

“Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 286/2003, de 8 de novembro, que criou a SIMARSUL, foi revogado pela alínea k) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, extinguido a empresa.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

54f P

Por sua vez, através do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, foi constituída a empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos.

Através do diploma supra referido, foi transferido para a nova sociedade o património global de diversas sociedades, entre as quais a Simarsul – Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A..

A sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. sucedeu em todos os direitos e obrigações das sociedades concessionárias que foram extintas, sem necessidade de liquidação, incluindo na titularidade de quaisquer autorizações, licenças e concessões.

O Município do Seixal é um dos utilizadores do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo.

No âmbito do seu contrato de concessão, e tendo em vista a recolha de águas residuais domésticas da rede “em baixa” de Foros da Catrapona (já executada pelo Município do Seixal) e a respetiva condução à Estação de Tratamento de Águas Residuais de Cucena, a Simarsul tinha prevista a execução do prolongamento do denominado Intercetor de Foros da Catrapona.

A solução do prolongamento do Intercetor de Foros da Catrapona concebido pela Simarsul, revelou-se, no entanto, incompatível com a solução do traçado do Lanço A33, tornando-se necessário compatibilizar os projetos do Intercetor de Foros da Catrapona e da A33.

Assim, e tendo em vista a recolha de águas residuais domésticas da rede em baixa dos Foros da Catrapona a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., pretende executar, entre outros, os seguintes trabalhos:

- a) o prolongamento do Intercetor de Foros da Catrapona, troço final entre a caixa de visita D5 e a Estação Elevatória de Foros da Catrapona2, para ligação ao Coletor a executar pela AEBT, entre as caixas de visita D3 e D5;
- b) Construção da Estação Elevatória de Foros da Catrapona2;
- c) Construção da Condução Elevatória de Foros da Catrapona2 para ligação ao troço da Condução Elevatória já instalada na passagem superior PS8;

Compete à Câmara Municipal do Seixal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município.

Nestes termos, Proponho que :

- a) A Câmara Municipal do Seixal, delibere aprovar, nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do nº1, do art. 33º e alínea k), do nº2, do art. 23º Lei 75/2013, de 12/09, na redação que lhe foi dada pela Lei 25/2015, de 30/03, a minuta de protocolo a celebrar entre a “A.E.B.T.-Auto Estradas do Baixo Tejo, S.A.”, “Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.” e “Município do Seixal”, para execução dos trabalhos acima referidos.
- b) Sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, para outorgar o referido protocolo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da DEPAS – anexo nº 125/2016

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



54t

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

O Senhor Vereador **Luis Cordeiro**, pediu esclarecimentos sobre o ponto 9, relativamente ao facto de se dizer que a câmara não tem esses quadros técnicos para desempenhar funções, na área da engenharia do ambiente. Perguntou quantos engenheiros do ambiente é que o município tem e qual a dotação despendida. Por outro lado perguntou á quantos anos é que essa empresa unipessoal é contratada pela autarquia. Pretendeu também saber o porque a duração de vinte meses, quando o habitual é de doze meses. Questionou ainda o porquê de na proposta estar escrito, que só se devia convidar a empresa em questão.

O Senhor Vereador **Joaquim Tavares**, esclareceu que em relação ao nome das empresas não costuma ter nenhuma intervenção, tem sim em relação às competências, que julga ser o fundamental. Em relação ao número de engenheiros do ambiente não sabe ao certo quantos existem no município, certo é que, existem noutros serviços, e não apenas no seu pelouro. No entanto julga que, serão por volta de uma dúzia, o que não será muito, atendendo à dimensão do município e em relação às exigências que hoje em dia se mostram, relativamente às questões ambientais. Mas no pelouro em questão não existe mais nenhum engenheiro do ambiente avançado, e esta situação mantem-se atendendo ao quadro de complexidade que está criada no orçamento de Estado e nas limitações relativamente à entrada nos quadros da função pública.

9. Deliberação 079/2016 – CMS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO ÂMBITO DA ENGENHARIA DO AMBIENTE. PROCESSO Nº 139/DAG/2016. PARECER PRÉVIO.

Proposta:

Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos

"Considerando que:

Mantendo o compromisso de solidariedade com as gerações do futuro, no sentido de assegurar a transmissão do património capaz de satisfazer as suas necessidades. À presente data, verificando-se que o prazo contratado é sustentabilidade que estão a ser desenvolvidos, e uma vez que o município não possui quadros técnicos suficientes para executar os trabalhos em questão, propõe-se a aquisição de serviços no âmbito de Engenharia do Ambiente, de forma a assegurar estas e outras tarefas em matéria de ambiente;

O Município do Seixal não tem nos seus quadros profissionais com formação/competência para o exercício destas funções;

A Lei. Nº 82-8/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, consagra, no Nº 5 do art. 75º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e nos contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica;

No nº 12 do mesmo artigo estatui-se que, nas autarquias locais, o parecer é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 6 (tratar-se da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público e verificação do cumprimento das regras sobre redução remuneratória), bem como da alínea b) do mesmo número (cabimentação orçamental), sendo os seus termos e tramitação regulados por portaria referida no nº 1 do art. 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro;

Finalmente, propõe-se que, conforme exposto e tendo em conta as disposições legais citadas, a Câmara Municipal do Seixal delibere emitir parecer favorável à contratação do técnico nos termos do



54t

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

nº 12 do art. 75º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento – anexo nº 126/2016

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos
"Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta através de escrutínio secreto, com seis votos a favor e cinco votos em branco, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

10.Deliberação n.º 080/2016 – CMS – PÓLO DO SEIXAL DA ESCOLA DE MÚSICA DO CONSERVATÓRIO NACIONAL. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

“Considerando o previsto na alínea u), do n.º 1 do art. 33 do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, bem como a proposta da Divisão de Educação e Juventude n.º 9390 de 10 de março de 2016 em anexo.

Proponho, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 1.000 (mil euros) destinado à manutenção/renovação de instrumentos musicais, inerentes ao funcionamento do Pólo de Ensino do Seixal da Escola de Música do Conservatório Nacional, de acordo com o definido na cláusula terceira do art. 1º da alínea e) do protocolo de colaboração estabelecido, entre a Câmara Municipal do Seixal e a Escola de Musica do Conservatório Nacional.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – 2016.03.10 – anexo n.º 102/2016.
- Informação de compromisso PRP:9390/DEJ/16/2016 – 2016.03.18 – anexo n.º 103/2016.

O Proponente
A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa
"Vanessa Alexandra Vilela da Silva".

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

11.Deliberação n.º 081/2016 – CMS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUINTA DAS LARANJEIRAS. PROCESSO N.º I-9656. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público

“Considerando que,

- a) A colaboração interinstitucional entre pessoas coletivas de diferentes naturezas, de fins públicos e de fins privados sem natureza lucrativa, aproxima de modo horizontal os diferentes objetos sociais e complementa o trabalho desenvolvido por diferentes instituições;
- b) Este trabalho reflete-se no reforço do bem-estar e da qualidade de vida das populações;



set

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

- c) No município do Seixal, tem sido profícua a colaboração entre o Município do Seixal e as Associações de Moradores/Comproprietários no esforço de reconversão urbanística de vastas áreas do Município, envolvendo recursos públicos e privados;
- d) Compete à Câmara Municipal do Seixal deliberar sobre as formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesses para o Município.

Nesses termos, proponho que:

- a) A Câmara Municipal do Seixal delibere aprovar, nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do art. 33º e alíneas m) e n) do n.º 2, do art. 23 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei 25/2015, de 30 de março, a minuta de protocolo a celebrar entre o Município do Seixal e a Associação de Moradores da Quinta das Laranjeiras, para as pavimentações a serem executadas na área do Plano de Pormenor da Quinta das Laranjeiras: Rotunda no cruzamento da Av. 25 de abril com a Av. da Liberdade; execução de troços da Av. da Liberdade: entre a Av. 25 de Abril e a Rua Gil Vicente e entre a Rua dos Loureiros e a Rua Bartolomeu de Gusmão e o troço da Av. Quinta das Laranjeiras e a Av. da Liberdade;
- b) Sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para outorgar o referido protocolo

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUINTA DAS LARANJEIRAS

Considerando que,

A Câmara Municipal do Seixal, pode nos termos do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei 25/2015, de 30 de março, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, como é manifestamente o caso das obras a executar em parceria entre o Município do Seixal e a Associação de Moradores da Quinta das Laranjeiras.

O Município, nos termos da alínea m) e n), n.º 2, do art.º 23º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei 25/2015, de 30 de março, dispõe de atribuições próprias em matéria de promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo, de onde sobressai, para o que ora releva, a importância da concretização desta parceria associando um Município e uma Associação de Moradores, constituída para desenvolver e promover a reconversão urbanística de uma determinada parcela do Concelho do Seixal. Assim se acautelando igualmente a efetivação do princípio da especialidade, previsto no artigo 45º da mesma Lei.

Nestes termos, é celebrado e aceite sem reservas o presente protocolo de colaboração,

Entre:

Primeiro: O Município do Seixal, pessoa coletiva n.º 680013679, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2840-001, Seixal, representada pelo Presidente do seu órgão executivo, a Câmara Municipal, Engenheiro Joaquim Cesário Cardador dos Santos, adiante designado por Município,

E

Segundo: Associação de Moradores da Quinta das Laranjeiras, Pessoa Coletiva n.º 500987122, com sede na Avenida da Liberdade, lote 163, Quinta das Laranjeiras, União das Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, 2840-000 Seixal, representada por, Mário dos Santos, NIF



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

jat

C

123180163, portador do cartão de cidadão nº 02582933 5 zz0, válido até 21.04.2019, Presidente da Direção e por António Joaquim Moreira Machado, NIF 139437525, portador do cartão de cidadão nº 06893673 7 zy9, válido até 15-02.2020, adiante designada por Associação,

Assim, o Município do Seixal, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim dos Santos e adiante designado por Município e a Associação de Moradores da Quinta das Laranjeiras, adiante designada por Associação, representada pelo Presidente e Vice-presidente da Direção, acordam na celebração do presente Protocolo, que se rege nos seguintes termos, condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

Constituem objeto do presente Protocolo, as pavimentações a serem executadas na área do Plano de Pormenor da Quinta das Laranjeiras:

- Rotunda no cruzamento da Avenida 25 de Abril com a Avenida da Liberdade;
- Execução de troços da Avenida da Liberdade:
 - a) Entre a Avenida 25 de Abril e a Rua Gil Vicente;
 - b) Entre a Rua dos Loureiros e a Rua Bartolomeu de Gusmão;
 - c) Execução de troço na Avenida 25 de Abril, entre a Avenida Quinta das Laranjeiras e a Avenida da Liberdade.

CLÁUSULA SEGUNDA

Obrigações do Município do Seixal

Cabe ao Município do Seixal:

- a) O fornecimento de massa betuminosa para aplicação com maquinaria e pessoal especializado na Rotunda no cruzamento da Avenida 25 de Abril com a Avenida da Liberdade (área de 550,00 m², com um rendimento de 1t/6 m², no valor de 5.400,00 euros);
- b) O fornecimento de massa betuminosa para aplicação com maquinaria e pessoal especializado na execução de troços da Avenida da Liberdade, designadamente:
 - Entre a Avenida da Liberdade e a Rua Gil Vicente (área de 3.520,00 m², com um rendimento de 1t/6 m², no valor de 27.900,00 euros);
 - Entre a Rua dos Loureiros e a Rua Bartolomeu de Gusmão (área de 3.120,00 m², com um rendimento de 1t/6 m², no valor de 24.750,00 euros);
 - Troço entre a Avenida Quinta das Laranjeiras e a Avenida da Liberdade.
- c) O fornecimento de massa betuminosa, no troço entre a Avenida 25 de Abril, entre a Avenida Quinta das Laranjeiras e a Avenida da Liberdade (área de 2.800,00 m², com um rendimento de 1t/6m², no valor de 21.150,00 euros);
- d) O fornecimento de emulsão betuminosa para aplicação com maquinaria e pessoal especializado nos locais indicados nas alíneas a) e b).

CLÁUSULA TERCEIRA

Obrigações da Associação de Moradores da Quinta das Laranjeiras

Cabe à Associação de Moradores da Quinta das Laranjeiras:

- a) A preparação e nivelamento dos locais e artérias indicados na cláusula primeira;
- b) O Levantamento das caixas existentes nos locais e artérias indicados na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA

Prazo de execução

- 1 – A calendarização dos trabalhos será objeto de planeamento entre os outorgantes, cabendo à segunda outorgante, face ao estado dos arruamentos a priorização das pavimentações;
- 2 – Findos os trabalhos, deverá ser elaborado relatório relativo à execução dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA

Comunicações a efetuar



541

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

Para o efeito das comunicações a efetuar no âmbito da vigência do presente protocolo, indicam os outorgantes como seus representantes e endereços:

- a) Comunicações de e para o Município do Seixal: representado pelo Presidente da Câmara Municipal do Seixal;
- b) Comunicações de e para a Associação de Moradores da Quinta das Laranjeiras: representada pelo Presidente da Direção.

CLÁUSULA SEXTA
Alterações ao protocolo

Qualquer alteração do presente protocolo, deverá revestir a forma de documento escrito, assinado pelas partes a que respeitem e vinculam.

CLÁUSULA SÉTIMA
Comissão de acompanhamento

Para acompanhamento da execução do presente protocolo deverão ser nomeados por ambos os outorgantes, dois elementos que desempenham as funções de fiscalização dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA
Extinção

O presente protocolo extingue-se com o cumprimento por ambas as partes das obrigações consignadas.

O presente protocolo é feito em dois exemplares ficando cada um dos outorgantes na posse de um original.

Paços do Município do Seixal,.....de..... de 2016.

Pelo Município do Seixal

O Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Pela Associação de Moradores da Quinta das Laranjeiras

O Presidente da Direção

O Vice-presidente

Documentos anexos a esta proposta:

- Parecer do Gabinete da Presidência – Área de assuntos jurídicos – 2016.03.11 anexo n.º 104/2016.
- Informação do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público – anexo n.º 105/2016.

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público
José Carlos Marques Gomes".

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



147 P

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

12. Deliberação n.º 082/2016 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO DO FOGUETEIRO PARA APOIAR O XII TORNEIO DE FUTEBOL INDOOR 4X4. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23 da alínea u) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec.-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, com vista à distribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 1.000,00 (mil euros) ao Clube Desportivo e Recreativo do Fogueteiro (CDRF), para garantir o apoio necessário à realização do XII Torneio Indoor 4x4, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto e conforme a proposta da Divisão de Desporto, com SGD n.º 10352.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Seixal e O Clube Desportivo e Recreativo do Fogueteiro – anexo n.º 106/2016.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2016.03.16 – anexo n.º 107/2016.
- Informação de compromisso PRP: 11634/65/DD/2016 – 2016.03.29 – anexo n.º 108/2016.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público
José Carlos Marques Gomes”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

13. Deliberação n.º 083/2016 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO NAVAL AMORENSE PARA APOIAR AS OBRAS DE REABILITAÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO SEDE. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23º e da alínea u) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec.- Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 4.034,00 (quatro mil e trinta e quatro euros) à Associação Naval Amorense (ANA), para garantir o apoio necessário à realização das obras de reabilitação na cobertura do edifício sede, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto e conforme a proposta da Divisão de Desporto, com o SGD n.º 9864.

Documentos anexos a esta proposta:



kt C

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação Naval Amorense – anexo n.º 109/2016.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2016.03.14 – anexo n.º 110/2016.
- Informação de compromisso PRP:11634/2102/DD/2016 – 2016.03.29 – anexo n.º 111/2016.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público
José Carlos Marques Gomes”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

14.Deliberação n.º 084/2016 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A CASA DO POVO DE CORROIOS PARA APOIAR AS OBRAS DE REPARAÇÃO DO PISO DO GINÁSIO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23º da alínea u) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec. – Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 8.941,12 (oito mil e novecentos e quarenta e um euros e doze cêntimos) à Casa do Povo de Corroios (CPC), para garantir o apoio necessário à realização das obras de reparação do piso do ginásio, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto e conforme a proposta da Divisão de Desporto, com SGD n.º 10439.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Casa do Povo de Corroios – anexo n.º 112/2016.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2016.03.14 – anexo n.º 113/2016.
- Informação de compromisso PRP: 11634/68/DD/2016 – 2016.03.29 – anexo n.º 114/2016.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público
José Carlos Marques Gomes”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

15.Deliberação n.º 085/2016 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FERNÃO FERRO PARA APOIAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM POLIDESPORTIVO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desporto



Seixal P

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea u) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec.-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos euros) ao Grupo Desportivo e Cultural de Fernão Ferro (GDFFF), para garantir o apoio necessário à realização das obras de construção do seu polidesportivo, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto e conforme a proposta da Divisão de Desporto, com o SGD n.º 9899.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Desportivo e Cultural de Fernão Ferro – anexo n.º 115/2016.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2016.03.14 – anexo n.º 116/2016.
- Informação de compromisso PRP:11634/9747/DD/2016 – 2016.03.29 – anexo n.º 117/2016.

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público
José Carlos Marques Gomes”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

16.Deliberação n.º 086/2016 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL ÁGUIAS DE VALE DE MILHAÇOS PARA APOIAR AS OBRAS DE REPARAÇÃO DO PISO DO SEU POLIDESPORTIVO E INSTALAÇÃO DA INERENTE ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23º e da alínea u) do n.º 1 do art.33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec. - Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato de desenvolvimento desportivo, em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 21.211,23 (vinte e um mil e duzentos e onze euros e três cêntimos) ao Grupo Desportivo e Cultural Águias de Vale de Milhaços (GDCAVM), para garantir o apoio necessário à realização das obras de reparação do piso do seu polidesportivo e instalação da inerente iluminação artificial, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto e conforme a proposta da Divisão de Desporto, com SGD n.º 9890.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Desportivo e Cultural Águias de Vale de Milhaços – anexo n.º 118/2016.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2016.03.14 – anexo n.º 119/2016.
- Informação de compromisso PRP: 11634/66/DD/2016 – 2016.03.2016 – anexo n.º 120/2016.

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

jat

José Carlos Marques Gomes”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

- ADITAMENTO -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, informou o executivo sobre os motivos pelos quais pretendia inserir em aditamento à presente Ordem de Trabalhos as propostas “Contratação pública. Concurso público para execução do prolongamento do interceptor da Quinta do Damião. Manutenção da suspensão do prazo de entrega das propostas; Contratação pública. Concurso público com publicação em JOUE para fornecimento de combustíveis rodoviários. Processo n.º 2-GFM/2015. Aprovação de minuta do contrato.”

A proposta de aditamento à Ordem de Trabalhos mereceu a aceitação unânime dos presentes.

19. Deliberação nº 089/2016 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DO PROLONGAMENTO DO INTERCETOR DA QUINTA DO DAMIÃO. MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA PROPOSTA.

Proposta:

Divisão de Água e Saneamento

“Considerando a informação da Divisão de Água e Saneamento (SGD – tipo interno nº 12048 de 30.03.2016) em anexo, proponho:

Que a Câmara Municipal do Seixal delibere aprovar a manutenção da suspensão do prazo de entrega das propostas, nos termos do nº 4, do art. 61º do CCP, até resposta do projetista sobre os erros e omissões apresentados num prazo máximo de 60 dias.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

20. Deliberação nº 090/2016 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO EM JOUE PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS. PROCESSO Nº 2-GFM/2015. APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO.

Proposta:

Divisão de Gestão de Frota Municipal

“Na sequência da Deliberação de Câmara nº 61/2016 de 2016/03/10, que determinou a adjudicação do procedimento de concurso público para adquirir o fornecimento de combustíveis rodoviários para a frota municipal, para os anos 2016, 2017 e 2018, o adjudicatário apresentou todos os documentos de habilitação exigidos.

Neste sentido, em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, propõe-se a:

1. Aprovação da habilitação do adjudicatário, uma vez que apresentou todos os documentos de habilitação exigidos em Concurso Público;
2. Aprovação da minuta de contrato, que se anexa.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

Just

CONTRATO Nº ____ /2016

(MINUTA)

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS

Entre

Município do Seixal, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo Joaquim Cesário Cardador dos Santos, no exercício de funções e nos termos da alínea f), do número 2, do artigo 35º, da lei 75/2013, de 12 de Setembro, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, adiante identificada como Primeiro Outorgante,

E

Petroleos de Portugal – Petrogal, S.A., com sede na Rua Tomás da Fonseca, Torre C, Lisboa, com o NIPC 500 697 370, aqui representada por Rui Manuel Bernardo da Silva Mendes, portador do cartão de cidadão de nº 04710685 9ZY9, válido até 18-04-2018, que outorga na qualidade de Procurador com poderes para o ato nos termos da procuração emitida em 09/10/2015, a seu favor, autenticada pela ilustre advogada Rita Picão Fernandes, autenticação registada online, nos atos dos advogados com o nº 13816L/3574, de 09-10-2015, e da certidão permanente com o código de acesso nº 0147-1050-2411, subscrita em 21-11-2014 e válida até 21-02-2019 e da adiante designada por Segunda Outorgante.

Na sequência da adjudicação realizada, por deliberação de câmara nº 61 /2016, de 10 de março e, da aprovação da minuta do contrato por deliberação de câmara nº ____/2016 de __ de __, acordam em celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
(Objeto)

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimentos públicos, através de cartões eletrónicos de abastecimento, nos termos das cláusulas gerais e técnicas do caderno de encargos, dos esclarecimentos às peças do procedimento, bem como da proposta adjudicada.

Cláusula segunda
(Preço contratual)

O preço contratual é de € 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula terceira
(Prazo de execução)

1-O prazo de execução é de 36 meses.

2- No entanto, o presente contrato cessa quando esgotados os litros de combustíveis previstos na cláusula décima segunda do caderno de encargos (cláusulas gerais) ou quando se atingir o encargo total previsto na cláusula segunda do contrato, consoante a que ocorrer primeiro.

Cláusula quarta
(Condições de Pagamento)

De acordo com a cláusula oitava do caderno de encargos (cláusulas gerais), o pagamento a efetuar pelo primeiro outorgante à segunda outorgante será realizado no prazo de trinta dias, após a receção da fatura pelo primeiro outorgante.

Cláusula quinta
(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou caução no valor de € 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos euros), mediante



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

jet C.

um seguro caução, com apólice n.º 100017069/200, emitida pela COSEC - Companhia de Seguro de Créditos S.A. em 18 de Março de 2016.

Cláusula sexta
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, a qual vigora com as alterações da Lei n.º 2/2012 de 6 de janeiro, conjugada com a disposição do artigo 145º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro

Cláusula sétima
(Produção de efeitos)

Nos termos do n.º 4, do artigo 45º Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com a redação atualizada da lei n.º 61/2011, de 7 de dezembro, o presente contrato produz efeitos após ter obtido visto do Tribunal de Contas.

Cláusula oitava
(Informação de Compromisso/Repartição de Encargos)

1) O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para 2016 da Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP 10 002 2016/5351 e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica:9030, classificação económica: 02010299, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2016, com o número sequencial de compromisso 33007/2016, prestado em 08 de março de 2016, pelo Chefe de Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira.

2) O encargo deste contrato tem a seguinte repartição de encargos:

- a) Para o ano de 2016 o valor de € 609.756,09 (seiscentos e nove mil, setecentos e cinquenta e seis euros e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- b) Para o ano de 2017 o valor de € 683.062,33 (seiscentos e oitenta e três mil, sessenta e dois euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- c) Para o ano de 2018 o valor de € 683.062,33 (seiscentos e oitenta e três mil, sessenta e dois euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- d) Para o ano de 2019 o valor de € 74.119,25 (setenta e quatro mil, cento e dezanove euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula nona
(Legislação aplicável)

Em tudo o que for omissivo o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

Cláusula décima
(Disposições finais)

1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no n.º2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2- Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social Direta em 17 de fevereiro de 2016, comprovativa que a sua situação contributiva estava regularizada;
- b) Certidão do Serviço de Finanças de Lisboa 5, comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal datada de 11 de janeiro de 2016.
- c) Certificados dos registos criminais dos administradores da empresa todos datados de 29 de janeiro de 2016.
- d) Declaração conforme anexo II do Código dos Contratos Públicos.
- e) Certidão permanente com código de acesso número 0147-1050-2411, subscrita a 21 de novembro de 2014 e válida até 21 de fevereiro 2019.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

Feito em três exemplares, de igual valor e conteúdo, distribuídos pelas partes outorgantes, sendo um exemplar destinado ao Tribunal de Contas.

Seixal, de de 2016

Pelo primeiro outorgante

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Pela segunda outorgante

Rui Manuel Bernardo da Silva Mendes
Representante legal

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos
"Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Bento Brázio Romeiro, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva Edison Pedro Alves Dias, Maria Manuela Palmeiro Calado, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, e uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 18 horas e 25 minutos do dia 31 de março de 2016.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal



Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário



João Manuel de Sousa Coutinho.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 31 de março de 2016

Elaboração da Ata:

Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal

João Manuel de Sousa Coutinho

Assessor Jurídico

João Augusto Sarmento Ribeiro de Carvalho Salazar

Apoio Administrativo

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Carla Maria Ribeiro Dias

Lídia Maria Andrade Rodrigues

241



Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA.....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.....	- 04
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	- 11
PRESIDÊNCIA.....	- 17
URBANISMO, MOBILIDADE CULTURA	- 19
AMBIENTE, ENERGIA E SERVIÇOS URBANOS.....	- 37
EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	- 40
DESPORTO, OBRAS E ESPAÇO PÚBLICO.....	- 40
ADITAMENTO.....	- 47
TERMO DE ENCERRAMENTO.....	- 50

.../...

24t P